



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 29 de Fevereiro de 2008

Número 43

SUPLEMENTO

PARTE C

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Rectificação n.º 427-A/2008:

Rectificação ao Despacho que aprova os formulários não residentes (Despacho — Aprova os modelos de formulários para efeitos de aplicação das convenções para evitar a dupla tributação internacional — Mod. 21-RFI a Mod. 24-RFI) 8504-(3)

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 5927-A/2008:

Concurso de assistente administrativo principal 8504-(26)

PARTE H

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 5927-B/2008:

Abertura de concursos internos de acesso mistos 8504-(26)

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 5927-C/2008:

Concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de segurança e higiene 8504-(28)

Aviso n.º 5927-D/2008:

Concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, sociologia 8504-(29)

Aviso n.º 5927-E/2008:

Concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — economia 8504-(31)

Aviso n.º 5927-F/2008:

Concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe — organização e gestão 8504-(32)

Aviso n.º 5927-G/2008:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de operário/carpinteiro da carreira de operário qualificado 8504-(34)

Aviso n.º 5927-H/2008:

Concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe — serviço social 8504-(35)

Câmara Municipal de Paredes**Aviso n.º 5927-I/2008:**

Alteração ao quadro de pessoal 8504-(36)

Autarquias 8504-(43)

PARTE I



PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 427-A/2008

Foi publicado em suplemento ao *Diário da República* n.º 37, 2.ª série, de 21 de Fevereiro de 2008, o Despacho n.º 4743-A/2008, relativo à aprovação dos modelos de formulários para efeitos de aplicação das convenções para evitar a dupla tributação internacional — Mod. 21-RFI a Mod. 24-RFI. Dado existir incorrecção nos Modelos 23-RFI e 24-RFI, o mesmo terá que ser substituído, pelo que se republica em anexo todo o documento.

25 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

		DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - DGCI DSRI - Direcção de Serviços das Relações Internacionais Av.ª Eng.ª Duarte Pacheco, 28 - 4.º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgi.min-financas.pt		MOD. 21-RFI
PEDIDO DE DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO PORTUGUÊS, EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E: CLAIM FOR TOTAL OR PARTIAL EXEMPTION FROM PORTUGUESE WITHHOLDING TAX, UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND:				
I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME				
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME				
DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) TAX RESIDENCE (Street, number and floor)			Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Tax Identification Number (TIN) in the country of residence	
CÓDIGO POSTAL POSTCODE		LOCALIDADE CITY	PAÍS COUNTRY	NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) PORTUGUESE TIN (see instructions)
CORREIO ELECTRÓNICO: E-MAIL:				
II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS DESCRIPTION OF THE INCOME				
1 - DIVIDENDOS 1 - DIVIDENDS <input type="checkbox"/> 1.1 - DE ACÇÕES 1.1 - FROM SHARES				
QUANTIDADE NUMBER OF SHARES		ENTIDADE EMITENTE OU CÓDIGO ISIN ISSUER OR ISIN CODE		
1.2 - RESTANTES DIVIDENDOS 1.2 - OTHER DIVIDENDS <input type="checkbox"/>				
VALOR DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL VALUE OF THE PARTICIPATION		ENTIDADE PARTICIPADA PARTICIPATED ENTITY		
2 - JUROS 2 - INTEREST <input type="checkbox"/> 2.1 - DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DA DÍVIDA 2.1 - FROM DEBT SECURITIES				
VALOR NOMINAL NOMINAL POSITION	DESIGNAÇÃO DO VALOR MOBILIÁRIO OU CÓDIGO ISIN DESCRIPTION OF SECURITIES OR ISIN CODE	DATA DE AQUISIÇÃO (aaaa/mm/dd) ACQUISITION DATE (yyyy/mm/dd)	ENTIDADE EMITENTE ISSUER	
2.2 - RESTANTES JUROS 2.2 - OTHER INTEREST <input type="checkbox"/>				
NATUREZA DOS CRÉDITOS NATURE OF THE DEBT CLAIMS		DATA DA CONSTITUIÇÃO (aaaa/mm/dd) STARTING DATE (yyyy/mm/dd)	VALOR DOS CRÉDITOS VALUE OF THE DEBT CLAIMS	
3 - ROYALTIES 3 - ROYALTIES <input type="checkbox"/>				
NATUREZA DAS ROYALTIES NATURE OF THE ROYALTIES			DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (aaaa/mm/dd) DATE OF CONCLUSION OF THE CONTRACT (yyyy/mm/dd)	
4 - TRABALHO INDEPENDENTE 4 - INDEPENDENT PERSONAL SERVICES <input type="checkbox"/> 6 - PENSÕES 6 - PENSIONS <input type="checkbox"/> 6.1 - DE NATUREZA PRIVADA 6.1 - OTHER THAN FROM GOVERNMENT SERVICE <input type="checkbox"/> 7 - REMUNERAÇÕES PÚBLICAS 7 - INCOME FROM GOVERNMENT SERVICE <input type="checkbox"/> 8 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 8 - SERVICES RENDERED <input type="checkbox"/> Comissões <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Especifique <input type="checkbox"/> Commissions Other Specify				
5 - TRABALHO DEPENDENTE 5 - INCOME FROM EMPLOYMENT <input type="checkbox"/> 6.2 - DE NATUREZA PÚBLICA 6.2 - FROM GOVERNMENT SERVICE <input type="checkbox"/>				
9 - RESTANTES RENDIMENTOS 9 - OTHER INCOME <input type="checkbox"/> Identifique a natureza do rendimento Describe the nature of the income				
III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIARY OWNER'S STATE OF RESIDENCE				
CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É/FOI RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ARTº 4º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM _____, NO(S) ANO(S) _____ A _____ ESTANDO SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I IS/WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN _____, IN THE YEAR(S) _____ TO _____ AND IS /WAS SUBJECT TO INCOME TAX.				
LOCAL CITY		DATA (AAAA/MM/DD) DATE (YYYY/MM/DD)	ASSINATURA E SELO OFICIAL SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP	
ENTIDADE ENTITY				

 REPÚBLICA PORTUGUESA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - DGCI DSRI - Direcção de Serviços das Relações Internacionais Av.º Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgi.min-financas.pt	MOD. 21-RFI
PEDIDO DE DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO PORTUGUÊS, EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E: CLAIM FOR TOTAL OR PARTIAL EXEMPTION FROM PORTUGUESE WITHHOLDING TAX, UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND:		
I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME		
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME		
DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) TAX RESIDENCE (Street, number and floor)		Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Tax Identification Number (TIN) in the country of residence
CÓDIGO POSTAL POSTCODE	LOCALIDADE CITY	PAÍS COUNTRY
CORREIO ELECTRÓNICO: E-MAIL:		
NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) PORTUGUESE TIN (see instructions)		
II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS DESCRIPTION OF THE INCOME		
1 - DIVIDENDOS 1 - DIVIDENDS <input type="checkbox"/> 1.1 - DE ACÇÕES 1.1 - FROM SHARES		
QUANTIDADE NUMBER OF SHARES	ENTIDADE EMITENTE OU CÓDIGO ISIN ISSUER OR ISIN CODE	
1.2 - RESTANTES DIVIDENDOS 1.2 - OTHER DIVIDENDS <input type="checkbox"/>		
VALOR DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL VALUE OF THE PARTICIPATION		ENTIDADE PARTICIPADA PARTICIPATED ENTITY
2 - JUROS 2 - INTEREST <input type="checkbox"/> 2.1 - DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DA DÍVIDA 2.1 - FROM DEBT SECURITIES		
VALOR NOMINAL NOMINAL POSITION	DESIGNAÇÃO DO VALOR MOBILIÁRIO OU CÓDIGO ISIN DESCRIPTION OF SECURITIES OR ISIN CODE	DATA DE AQUISIÇÃO ACQUISITION DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)
ENTIDADE EMITENTE ISSUER		
2.2 - RESTANTES JUROS 2.2 - OTHER INTEREST <input type="checkbox"/>		
NATUREZA DOS CRÉDITOS NATURE OF THE DEBT CLAIMS		DATA DA CONSTITUIÇÃO STARTING DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)
VALOR DOS CRÉDITOS VALUE OF THE DEBT CLAIMS		
3 - ROYALTIES 3 - ROYALTIES <input type="checkbox"/>		
NATUREZA DAS ROYALTIES NATURE OF THE ROYALTIES		DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (aaaa/mm/dd) DATE OF CONCLUSION OF THE CONTRACT (yyyy/mm/dd)
4 - TRABALHO INDEPENDENTE 4 - INDEPENDENT PERSONAL SERVICES <input type="checkbox"/>		
5 - TRABALHO DEPENDENTE 5 - INCOME FROM EMPLOYMENT <input type="checkbox"/>		
6 - PENSÕES 6 - PENSIONS <input type="checkbox"/> 6.1 - DE NATUREZA PRIVADA 6.1 - OTHER THAN FROM GOVERNMENT SERVICE		
6.2 - DE NATUREZA PÚBLICA 6.2 - FROM GOVERNMENT SERVICE <input type="checkbox"/>		
7 - REMUNERAÇÕES PÚBLICAS 7 - INCOME FROM GOVERNMENT SERVICE <input type="checkbox"/>		
8 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 8 - SERVICES RENDERED <input type="checkbox"/>		
Comissões <input type="checkbox"/> Commissions	Outras <input type="checkbox"/> Other	Especifique <input type="checkbox"/> Specify
9 - RESTANTES RENDIMENTOS 9 - OTHER INCOME <input type="checkbox"/> Identifique a natureza do rendimento Describe the nature of the income		
III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIAL OWNER'S STATE OF RESIDENCE		
CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É/FOI RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ARTº 4º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM _____, NO(S) ANO(S) _____ A _____ ESTANDO SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I IS/WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN _____, IN THE YEAR(S) _____ TO _____ AND IS /WAS SUBJECT TO INCOME TAX.		
LOCAL CITY	DATA (AAAA/MM/DD) DATE (YYYY/MM/DD)	ASSINATURA E SELO OFICIAL SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP
ENTIDADE ENTITY		

 REPÚBLICA PORTUGUESA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - DGCI DSRI - Direcção de Serviços das Relações Internacionais Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgci.min-financas.pt	MOD. 21-RFI
PEDIDO DE DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO PORTUGUÊS, EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E: CLAIM FOR TOTAL OR PARTIAL EXEMPTION FROM PORTUGUESE WITHHOLDING TAX, UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND:		

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS		
<i>IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME</i>		
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME _____		
DOMÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) TAX RESIDENCE (Street, number and floor) _____		Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Tax Identification Number (TIN) in the country of residence _____
CÓDIGO POSTAL POSTCODE _____	LOCALIDADE CITY _____	PAÍS COUNTRY _____
CORREIO ELECTRÓNICO: E-MAIL: _____		NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) PORTUGUESE TIN (see instructions) _____
II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS		
<i>DESCRIPTION OF THE INCOME</i>		
1 - DIVIDENDOS 1 - DIVIDENDS <input type="checkbox"/> 1.1 - DE ACÇÕES 1.1 - FROM SHARES		
QUANTIDADE NUMBER OF SHARES	ENTIDADE EMITENTE OU CÓDIGO ISIN ISSUER OR ISIN CODE	
_____	_____	
1.2 - RESTANTES DIVIDENDOS 1.2 - OTHER DIVIDENDS <input type="checkbox"/>		
VALOR DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL VALUE OF THE PARTICIPATION	ENTIDADE PARTICIPADA PARTICIPATED ENTITY	
_____	_____	
2 - JUROS 2 - INTEREST <input type="checkbox"/> 2.1 - DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DA DÍVIDA 2.1 - FROM DEBT SECURITIES		
VALOR NOMINAL NOMINAL POSITION	DESIGNAÇÃO DO VALOR MOBILIÁRIO OU CÓDIGO ISIN DESCRIPTION OF SECURITIES OR ISIN CODE	DATA DE AQUISIÇÃO (aaaa/mm/dd) ACQUISITION DATE (yyyy/mm/dd)
_____	_____	_____
2.2 - RESTANTES JUROS 2.2 - OTHER INTEREST <input type="checkbox"/>		
NATUREZA DOS CRÉDITOS NATURE OF THE DEBT CLAIMS		VALOR DOS CRÉDITOS VALUE OF THE DEBT CLAIMS
_____		_____
3 - ROYALTIES 3 - ROYALTIES <input type="checkbox"/>		
NATUREZA DAS ROYALTIES NATURE OF THE ROYALTIES		DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (aaaa/mm/dd) DATE OF CONCLUSION OF THE CONTRACT (yyyy/mm/dd)
_____		_____
4 - TRABALHO INDEPENDENTE 4 - INDEPENDENT PERSONAL SERVICES <input type="checkbox"/>		
6 - PENSÕES 6 - PENSIONS <input type="checkbox"/> 6.1 - DE NATUREZA PRIVADA 6.1 - OTHER THAN FROM GOVERNMENT SERVICE		
7 - REMUNERAÇÕES PÚBLICAS 7 - INCOME FROM GOVERNMENT SERVICE <input type="checkbox"/>		
8 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 8 - SERVICES RENDERED <input type="checkbox"/> Comissões Comissions <input type="checkbox"/> Outras Other <input type="checkbox"/> Especifique Specify _____		
9 - RESTANTES RENDIMENTOS 9 - OTHER INCOME <input type="checkbox"/> Identifique a natureza do rendimento Describe the nature of the income _____		
5 - TRABALHO DEPENDENTE 5 - INCOME FROM EMPLOYMENT <input type="checkbox"/> 6.2 - DE NATUREZA PÚBLICA 6.2 - FROM GOVERNMENT SERVICE <input type="checkbox"/>		
III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO		
<i>CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIAL OWNER'S STATE OF RESIDENCE</i>		
CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É/FOI RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ARTº 4º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM _____, NO(S) ANO(S) _____ A _____ ESTANDO SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.		
WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I IS/WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN _____, IN THE YEAR(S) _____ TO _____ AND IS/WAS SUBJECT TO INCOME TAX.		
LOCAL CITY _____	DATA (AAAA/MM/DD) DATE (YYYY/MM/DD) _____	ASSINATURA E SELO OFICIAL SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP _____
ENTIDADE ENTITY _____		

IV	QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO) QUESTIONS (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER)	
<p>A - A PREENCHER POR PESSOAS SINGULARES E POR PESSOAS COLECTIVAS A - TO BE FILLED IN BY INDIVIDUALS, COMPANIES AND ANY OTHER BODY OF PERSONS</p> <p>1 - Dispõe de estabelecimento estável ou instalação fixa em Portugal ? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> 1 - Do you have a permanent establishment or a fixed base in Portugal?</p> <p>2 - Participa no capital social da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos em percentagem igual ou superior a 10% ? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> 2 - Do you participate in the share capital of the debtor(s) of income in a percentage of 10% or more?</p> <p>Em caso afirmativo, indique a(s) entidade(s) e a(s) percentagem(ns) correspondente(s) If yes, please indicate the debtor(s) and the corresponding percentage(s)</p> <p>_____</p>		
<p>3 - Pertence aos órgãos sociais da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos ? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> 3 - Do you belong to the board of directors or to the supervisory board of the debtor(s) of the income?</p> <p>Em caso afirmativo especifique If yes, please specify _____</p>		
<p>B - A PREENCHER SOMENTE POR PESSOAS SINGULARES B - TO BE FILLED IN ONLY BY INDIVIDUALS</p> <p>1 - No(s) ano(s) civil(is) em que os rendimentos vão ser pagos ou colocados à sua disposição, vai residir em Portugal ? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> 1 - Will you stay in Portugal during the calendar year(s) in which the income will be paid or put at your disposal?</p> <p>Em caso afirmativo, indique a estimativa do número de dias de permanência <input type="text"/> If yes, please indicate the estimated number of days of your stay</p> <p>2 - Dispõe de habitação permanente em Portugal ? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> 2 - Do you have a permanent home in Portugal?</p> <p>Em caso afirmativo, indique o endereço If yes, please indicate the address _____</p> <p>3 - Indique a sua data de nascimento (AAAA/MM/DD) _____ e a nacionalidade _____ 3 - Please indicate your date of birth (YYYY/MM/DD) _____ and your nationality _____</p>		
V	IDENTIFICAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO NÃO RESIDENTE EM PORTUGAL IDENTIFICATION OF THE FINANCIAL INTERMEDIARY NON RESIDENT IN PORTUGAL	
<p>NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME/BUSINESS NAME _____</p> <p>DOMICÍLIO FISCAL TAX RESIDENCE _____</p> <p>CÓDIGO POSTAL POSTCODE _____</p> <p>LOCALIDADE CITY _____</p> <p>PAÍS COUNTRY _____</p> <p>NIF no país de residência TIN in the country of residence _____</p>		
VI	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESIDENTE EM PORTUGAL QUE SE ENCONTRA OBRIGADA A EFECTUAR A RETENÇÃO NA FONTE IDENTIFICATION OF THE ENTITY RESIDENT IN PORTUGAL OBLIGED TO WITHHOLD TAX	
<p>NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME/BUSINESS NAME _____</p> <p>Número de Identificação Fiscal (NIF) Tax Identification Number (TIN) _____</p>		
VII	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER'S LEGAL REPRESENTATIVE	
<p>NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME/BUSINESS NAME _____</p> <p>Número de Identificação Fiscal (NIF) Tax Identification Number (TIN) _____</p>		
VIII	DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL STATEMENT BY THE BENEFICIAL OWNER OR BY THE LEGAL REPRESENTATIVE	
<p>Declaro que sou (a entidade identificada no Quadro I é) o beneficiário efectivo dos rendimentos mencionados no presente formulário e que estão correctos todos os elementos nele indicados. Mais declaro que estes rendimentos não estão efectivamente conexos com qualquer estabelecimento estável ou instalação fixa localizados em Portugal. I state that I am (the entity identified in Box I is) the beneficial owner of the income mentioned in this form and that the information included here-in is accurate. I further declare that this income is not effectively connected with any permanent establishment or fixed base situated in Portugal.</p> <p>Local _____ Data (AAAA/MM/DD) City _____ Date (YYYY/MM/DD)</p> <p>Assinatura: _____ Signature: _____</p> <p>Signatário Autorizado: _____ Função: _____ Name _____ Title/Position: _____ Authorized signatory: _____ Name _____</p>		

Form. mod. 21 - RFI (Pedido de dispensa total ou parcial de retenção na fonte do imposto português)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar a **dispensa total ou parcial de retenção na fonte** do imposto português, quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Evitar a Dupla Tributação.

Deve ser preenchido, em triplicado, pelo beneficiário efectivo dos rendimentos obtidos em território português (ou pelo seu representante legal em Portugal) destinando-se cada um dos exemplares, depois de certificados pela autoridade fiscal competente do Estado da residência do beneficiário efectivo dos rendimentos, à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem. **O formulário é válido pelo prazo máximo de um ano.** O beneficiário dos rendimentos deverá informar imediatamente a entidade devedora ou pagadora caso se verifiquem alterações nos pressupostos de que depende a dispensa total ou parcial de retenção na fonte. No caso de dividendos de acções e juros de valores mobiliários representativos de dívida, o formulário deverá ser entregue ao intermediário financeiro junto do qual o beneficiário efectivo tem a conta de valores mobiliários que, por sua vez, o reencaminhará para a entidade residente em Portugal obrigada a efectuar a retenção na fonte.

Qualquer que seja a natureza dos rendimentos indicados no quadro II a entrega do formulário junto da entidade portuguesa obrigada a efectuar a retenção na fonte deverá verificar-se até ao termo do prazo estabelecido para a entrega do respectivo imposto. Essa entidade conservará o exemplar que lhe foi remetido, devendo apresentá-lo apenas quando solicitado e no prazo que for fixado.

O pedido de dispensa de retenção na fonte só se considera entregue quando o formulário estiver integral e correctamente preenchido.

Este formulário pode ser obtido junto das autoridades fiscais competentes dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar Dupla Tributação, e ainda via Internet, na página www.dgci.min-financas.pt, devendo, neste último caso, a quarta página ser impressa em triplicado no verso das três primeiras.

QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efectivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deverá ainda ser preenchido o NIF português que, caso não exista, será obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efectuar a retenção na fonte de imposto. A indicação do endereço de correio electrónico (e-mail) é facultativa.

QUADRO II

Neste quadro, destinado à identificação dos rendimentos, deve assinalar-se a natureza dos rendimentos que vão ser obtidos em Portugal de acordo com as definições e/ou âmbito de aplicação dos artigos da Convenção Para Evitar a Dupla Tributação aplicável. Em particular, o campo 8 (prestações de serviços) deve ser assinalado relativamente aos casos que caíam no âmbito do artº 7º da Convenção, isto é, quando se trate de rendimentos de prestações de serviços a incluir no lucro das empresas.

No campo 1.1, o código ISIN é de preenchimento obrigatório, quando exista, dispensando a indicação da entidade emitente.

Deverá ser entregue um único formulário a cada entidade residente em Portugal obrigada a efectuar a retenção na fonte de imposto sobre rendimentos obtidos em território português.

No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

QUADRO III

Este quadro é reservado à certificação pelas autoridades fiscais competentes do Estado da residência do beneficiário dos rendimentos.

QUADRO IV

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

QUADRO V

Este quadro só deve ser preenchido nos casos em que o beneficiário detém acções ou valores mobiliários representativos de dívida em conta aberta junto de um intermediário financeiro não residente em Portugal.

Como se referiu em "observações prévias", será esta entidade que reencaminhará o formulário, depois de devidamente preenchido e certificado, para a entidade residente em Portugal obrigada a efectuar a retenção na fonte.

QUADRO VI

Quadro destinado à identificação da entidade residente em Portugal que se encontra obrigada a efectuar a retenção na fonte do imposto.

QUADRO VII

Destina-se à identificação do representante legal do beneficiário dos rendimentos, a identificar obrigatoriamente apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar a dispensa total ou parcial da retenção na fonte do imposto devido em Portugal.

QUADRO VIII

A declaração constante deste quadro deve ser assinada pelo beneficiário efectivo, ou pelo seu representante legal em Portugal.

Form mod. 21 – RFI (Claim for total or partial exemption from Portuguese withholding tax)

INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

PRELIMINARY OBSERVATIONS:

The purpose of this form is to claim **total or partial exemption from Portuguese withholding tax**, in cases where the beneficial owner is resident in a country with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation.

It has to be completed in triplicate by the beneficial owner of the income derived in Portuguese territory (or by the legal representative in Portugal). After each copy is duly certified by the competent tax authority of the beneficial owner's State of residence, it must be sent to the entity indicated at the right bottom. **This form shall be valid for a maximum period of one year.** The beneficial owner of the income must immediately inform the payer if any of the conditions to benefit from partial or total relief from withholding tax ceases to be met. As to dividends from shares and interest from debt securities, the form must be sent to the financial intermediary that holds the securities in an account on behalf of beneficial owner. Afterwards the financial intermediary will forward the form to the entity resident in Portugal obliged to withhold tax.

Whatever the nature of the income in box II, the form must be submitted to the Portuguese resident entity obliged to withhold tax, not later than the tax due date. This entity will keep the copy and will present it only when required within the established deadline.

The claim for total or partial exemption from Portuguese withholding tax is deemed to be submitted only when the form is entirely and correctly filled in.

This form is available at the competent tax authorities of the States with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation and also on the Internet at www.dgci.min-financas.pt. In case it is downloaded from this webpage, the fourth page has to be printed out in triplicate on the reverse side of the three first pages.

BOX I

This box is intended to identify the beneficial owner of the income. The name /business name, as well as the address, must be complete and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter is the one from the beneficial owner's country of residence. The Portuguese TIN must also be entered. In case it does not exist, it must be required by the entity obliged to withhold tax. The indication of the e-mail address is optional.

BOX II

This box is intended to identify the income. The nature of the income that will be derived in Portugal, accordingly to the definitions and/or application scope of the articles of the applicable Convention for the Avoidance of Double Taxation, must be marked. In particular, box 8 (services rendered) must be marked in cases provided for under Article 7 of the Convention i.e. if the income derived as a consideration for services rendered is included in the business profits. In box 1.1 it is mandatory to complete the ISIN code, whenever there is one, being not necessary to indicate the issuer. Each entity resident in Portugal obliged to withhold tax from income derived in Portuguese territory must receive a single form. If there are not enough lines, please use the number of forms necessary.

BOX III

This box is restricted to the certification by the competent tax authorities of the beneficial owner's State of residence.

BOX IV

Answer "Yes" or "No" to the questions and specify whenever applicable.

BOX V

This box must only be completed in cases where the shares or the debt securities are held in an account by a financial intermediary non resident in Portugal on behalf of the beneficial owner. As above referred in the preliminary observations, this entity will forward the form, after duly filled in and certified, to the entity resident in Portugal obliged to withhold tax.

BOX VI

This box is intended to identify the entity resident in Portugal which is obliged to withhold tax.

BOX VII

This box is intended to identify the beneficial owner's legal representative, this completion is only mandatory in cases, where the beneficial owner wants the legal representative to claim the total or partial exemption from withholding tax due in Portugal.

REPÚBLICA PORTUGUESA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS		Direcção-Geral dos Impostos - DGCI DSRI - Direcção de Serviços das Relações Internacionais Av.ª Eng.ª Duarte Pacheco, 28 - 4.ª 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgci.min-financas.pt			MOD. 22-RFI		
PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE DIVIDENDOS DE AÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA, EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E:							
CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON DIVIDENDS FROM SHARES AND INTEREST FROM DEBT SECURITIES, UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND:							
				ANO A QUE RESPETAM OS RENDIMENTOS YEAR OF THE INCOME			
I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS							
IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME							
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME		Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Tax Identification Number (TIN) in the country of residence					
DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) TAX RESIDENCE (Street, number and floor)		PAÍS COUNTRY	NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) PORTUGUESE TIN (see instructions)				
CÓDIGO POSTAL POSTCODE	LOCALIDADE CITY	CORREIO ELECTRÓNICO: E-MAIL:					
II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO							
IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS							
A - DIVIDENDOS A - DIVIDENDS							
NIF DA ENTIDADE EMITENTE TIN OF THE ISSUER (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION (2)	QUANTIDADE NUMBER OF SHARES (3)	DATA DE AQUISIÇÃO ACQUISITION DATE (yyyy/mm/dd) (4)	DATA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO PAYABLE DATE (yyyy/mm/dd) (5)	VALOR BRUTO DOS DIVIDENDOS GROSS DIVIDENDS (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAYED (8)
B - JUROS B - INTEREST							
NIF DA ENTIDADE EMITENTE TIN OF THE ISSUER (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION (2)	VALOR NOMINAL NOMINAL POSITION (3)	DATA DE AQUISIÇÃO ACQUISITION DATE (yyyy/mm/dd) (4)	DATA DE VENCIMENTO DOS JUROS PAYABLE DATE (yyyy/mm/dd) (5)	VALOR BRUTO DOS JUROS GROSS INTEREST (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAYED (8)
III DECLARAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO RESIDENTE EM PORTUGAL							
STATEMENT BY THE FINANCIAL INTERMEDIARY RESIDENT IN PORTUGAL							
DECLARAMOS QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I DETEVE AS AÇÕES / VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA IDENTIFICADOS NO QUADRO II NO PERÍODO NELE REFERIDO. MAIS DECLARAMOS QUE OS MONTANTES DO IMPOSTO RETIDO INDICADOS NO QUADRO II FORAM ENTREGUES PELA GUIA N.º DE / / . WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I HELD THE SHARES/DEBT SECURITIES IDENTIFIED IN BOX II DURING THE REFERRED PERIOD. WE FURTHER CERTIFY THAT THE AMOUNTS OF WITHHOLDING TAX INDICATED IN BOX II WERE DELIVERED BY THE REMITTANCE FORM OF / / .							
Nome/Denominação social Name/Business name:		Local City:					
Data (AAAA/MM/DD) Date (YYYY/MM/DD)	NIF TIN:	Signatário Autorizado: Nome Authorized Signatory: Name	Função: Title/Position:	Assinatura: Signature:			
IV CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO							
CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIAL OWNER'S STATE OF RESIDENCE							
CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I FOI RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ART.º 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM / / . NO ANO / / . ESTANDO SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER THE TERMS OF ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN / / . IN THE YEAR / / . AND WAS SUBJECT TO INCOME TAX.							
Local City:	Data Date:	Entidade Entity:	Assinatura e selo oficial Signature and official stamp				

EXEMPLAR DESTINADO A DSRI
COPY FOR DSRI

REPÚBLICA PORTUGUESA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS		Direcção-Geral dos Impostos - DGCI DSRI - Direcção de Serviços das Relações Internacionais Av.ª Eng.ª Duarte Pacheco, 28 - 4.ª 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgci.min-financas.pt			MOD. 22-RFI		
PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE DIVIDENDOS DE AÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA, EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E:							
CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON DIVIDENDS FROM SHARES AND INTEREST FROM DEBT SECURITIES, UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND:							
				ANO A QUE RESPETAM OS RENDIMENTOS YEAR OF THE INCOME			
I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS							
IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME							
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME		Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Tax Identification Number (TIN) in the country of residence					
DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) TAX RESIDENCE (Street, number and floor)		PAÍS COUNTRY	NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) PORTUGUESE TIN (see instructions)				
CÓDIGO POSTAL POSTCODE	LOCALIDADE CITY	CORREIO ELECTRÓNICO: E-MAIL:					
II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO							
IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS							
A - DIVIDENDOS A - DIVIDENDS							
NIF DA ENTIDADE EMITENTE TIN OF THE ISSUER (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION (2)	QUANTIDADE NUMBER OF SHARES (3)	DATA DE AQUISIÇÃO ACQUISITION DATE (yyyy/mm/dd) (4)	DATA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO PAYABLE DATE (yyyy/mm/dd) (5)	VALOR BRUTO DOS DIVIDENDOS GROSS DIVIDENDS (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAYED (8)
B - JUROS B - INTEREST							
NIF DA ENTIDADE EMITENTE TIN OF THE ISSUER (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION (2)	VALOR NOMINAL NOMINAL POSITION (3)	DATA DE AQUISIÇÃO ACQUISITION DATE (yyyy/mm/dd) (4)	DATA DE VENCIMENTO DOS JUROS PAYABLE DATE (yyyy/mm/dd) (5)	VALOR BRUTO DOS JUROS GROSS INTEREST (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAYED (8)
III DECLARAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO RESIDENTE EM PORTUGAL							
STATEMENT BY THE FINANCIAL INTERMEDIARY RESIDENT IN PORTUGAL							
DECLARAMOS QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I DETEVE AS AÇÕES / VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA IDENTIFICADOS NO QUADRO II NO PERÍODO NELE REFERIDO. MAIS DECLARAMOS QUE OS MONTANTES DO IMPOSTO RETIDO INDICADOS NO QUADRO II FORAM ENTREGUES PELA GUIA N.º DE / / . WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I HELD THE SHARES/DEBT SECURITIES IDENTIFIED IN BOX II DURING THE REFERRED PERIOD. WE FURTHER CERTIFY THAT THE AMOUNTS OF WITHHOLDING TAX INDICATED IN BOX II WERE DELIVERED BY THE REMITTANCE FORM OF / / .							
Nome/Denominação social Name/Business name:		Local City:					
Data (AAAA/MM/DD) Date (YYYY/MM/DD)	NIF TIN:	Signatário Autorizado: Nome Authorized Signatory: Name	Função: Title/Position:	Assinatura: Signature:			
IV CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO							
CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIAL OWNER'S STATE OF RESIDENCE							
CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I FOI RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ART.º 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM / / . NO ANO / / . ESTANDO SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER THE TERMS OF ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN / / . IN THE YEAR / / . AND WAS SUBJECT TO INCOME TAX.							
Local City:	Data Date:	Entidade Entity:	Assinatura e selo oficial Signature and official stamp				

EXEMPLAR DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO
COPY FOR THE TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIARY'S COUNTRY OF RESIDENCE

 REPÚBLICA PORTUGUESA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS		DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - DGCI DSRI - Direcção de Serviços das Relações Internacionais Av.º Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgci.min-financas.pt		MOD. 22-RFI																							
PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE DIVIDENDOS DE AÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA, EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E: CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON DIVIDENDS FROM SHARES AND INTEREST FROM DEBT SECURITIES, UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND:																											
			ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS YEAR OF THE INCOME																								
I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME																											
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME		Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Tax Identification Number (TIN) in the country of residence																									
DOMÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) TAX RESIDENCE (Street, number and floor)		PAÍS COUNTRY																									
CÓDIGO POSTAL POSTCODE		NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) PORTUGUESE TIN (See instructions)																									
LOCALIDADE CITY		CORREIO ELECTRÓNICO: E-MAIL:																									
II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS																											
A - DIVIDENDOS A - DIVIDENDS																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF DA ENTIDADE EMITENTE TIN OF THE ISSUER (1)</th> <th>CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION (2)</th> <th>QUANTIDADE NUMBER OF SHARES (3)</th> <th>DATA DE AQUISIÇÃO ACQUISITION DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)</th> <th>DATA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO PAYABLE DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)</th> <th>VALOR BRUTO DOS DIVIDENDOS GROSS DIVIDENDS (6)</th> <th>VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (7)</th> <th>VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAY (8)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>				NIF DA ENTIDADE EMITENTE TIN OF THE ISSUER (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION (2)	QUANTIDADE NUMBER OF SHARES (3)	DATA DE AQUISIÇÃO ACQUISITION DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)	DATA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO PAYABLE DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)	VALOR BRUTO DOS DIVIDENDOS GROSS DIVIDENDS (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAY (8)																
NIF DA ENTIDADE EMITENTE TIN OF THE ISSUER (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION (2)	QUANTIDADE NUMBER OF SHARES (3)	DATA DE AQUISIÇÃO ACQUISITION DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)	DATA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO PAYABLE DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)	VALOR BRUTO DOS DIVIDENDOS GROSS DIVIDENDS (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAY (8)																				
B - JUROS B - INTEREST																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF DA ENTIDADE EMITENTE TIN OF THE ISSUER (1)</th> <th>CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION (2)</th> <th>VALOR NOMINAL NOMINAL POSITION (3)</th> <th>DATA DE AQUISIÇÃO ACQUISITION DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)</th> <th>DATA DE VENCIMENTO DOS JUROS PAYABLE DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)</th> <th>VALOR BRUTO DOS JUROS GROSS INTEREST (6)</th> <th>VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (7)</th> <th>VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAY (8)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>				NIF DA ENTIDADE EMITENTE TIN OF THE ISSUER (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION (2)	VALOR NOMINAL NOMINAL POSITION (3)	DATA DE AQUISIÇÃO ACQUISITION DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)	DATA DE VENCIMENTO DOS JUROS PAYABLE DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)	VALOR BRUTO DOS JUROS GROSS INTEREST (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAY (8)																
NIF DA ENTIDADE EMITENTE TIN OF THE ISSUER (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION (2)	VALOR NOMINAL NOMINAL POSITION (3)	DATA DE AQUISIÇÃO ACQUISITION DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)	DATA DE VENCIMENTO DOS JUROS PAYABLE DATE (aaaa/mm/dd) (yyyy/mm/dd)	VALOR BRUTO DOS JUROS GROSS INTEREST (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAY (8)																				
III DECLARAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO RESIDENTE EM PORTUGAL STATEMENT BY THE FINANCIAL INTERMEDIARY RESIDENT IN PORTUGAL																											
DECLARAMOS QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I DETEVE AS AÇÕES / VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA IDENTIFICADOS NO QUADRO II NO PERÍODO NELLE REFERIDO, MAIS DECLARAMOS QUE OS MONTANTES DO IMPOSTO RETIDO INDICADOS NO QUADRO II FORAM ENTREGUES PELA GUIA N.º WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I HELD THE SHARES/DEBT SECURITIES IDENTIFIED IN BOX II DURING THE REFERRED PERIOD. WE FURTHER CERTIFY THAT THE AMOUNTS OF WITHHOLDING TAX INDICATED IN BOX II WERE DELIVERED BY THE REMITTANCE FORM OF / / / .																											
Nome/Denominação social Name/Business name:		Local City:																									
Data (AAAA/MM/DD) Date (YYYY/MM/DD)	NIF TIN:	Signatário Autorizado: Nome Authorized Signatory: Name	Função: Title/Position:																								
		Assinatura: Signature:																									
IV CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIAL OWNER'S STATE OF RESIDENCE																											
CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I FOI RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ART.º 4º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM _____, NO ANO _____, ESTANDO SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER THE TERMS OF ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN _____, IN THE YEAR _____. AND WAS SUBJECT TO INCOME TAX.																											
Local City:	Data Date: / /	Entidade Entity:	Assinatura e selo oficial Signature and official stamp																								

V	QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO) QUESTIONS (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER)
<p>A - A PREENCHER POR PESSOAS SINGULARES E POR PESSOAS COLECTIVAS A - TO BE FILLED IN BY INDIVIDUALS, COMPANIES AND ANY OTHER BODY OF PERSONS</p> <p>1 - Dispõe de estabelecimento estável ou instalação fixa em Portugal? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> 1 - Do you have a permanent establishment or a fixed base in Portugal?</p> <p>2 - Participa no capital social da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos em percentagem igual ou superior a 10%? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> 2 - Do you participate in the share capital of the debtor(s) of the income in a percentage of 10% or more? Em caso afirmativo, indique a(s) entidade(s) e a(s) percentagem(ns) correspondente(s) If yes, please indicate the debtor(s) and the corresponding percentage(s)</p> <p>3 - Pertence aos órgãos sociais da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> 3 - Do you belong to the board of directors or to the supervisory board of the debtor(s) of the income? Em caso afirmativo, especifique If yes, please specify</p>	
<p>B - A PREENCHER SOMENTE POR PESSOAS SINGULARES B - TO BE FILLED IN ONLY BY INDIVIDUALS</p> <p>1 - No ano civil em que os rendimentos foram pagos ou colocados à sua disposição, residiu em Portugal? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> 1 - Did you stay in Portugal during the calendar year in which the income was paid or put at your disposal? Em caso afirmativo, indique o número de dias de permanência If yes, please indicate the number of days of your stay</p> <p>2 - Dispõe de habitação permanente em Portugal? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> 2 - Do you have a permanent home in Portugal? Em caso afirmativo, indique o endereço If yes, please indicate the address</p> <p>3 - Indique a sua data de nascimento (AAAA/MM/DD) ____/____/____ e a nacionalidade ____ 3 - Please indicate your date of birth (YYYY/MM/DD) ____/____/____ and your nationality ____</p>	
VI	IDENTIFICAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO NÃO RESIDENTE EM PORTUGAL IDENTIFICATION OF THE FINANCIAL INTERMEDIARY NON RESIDENT IN PORTUGAL
<p>NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME/BUSINESS NAME</p> <p>DOMICÍLIO FISCAL FAX RESIDENCE</p> <p>CÓDIGO POSTAL POSTCODE</p> <p>LOCALIDADE CITY</p> <p>PAÍS COUNTRY</p> <p>NIF no país de residência TIN in the country of residence</p>	
VII	DECLARAÇÃO DA ENTIDADE RESIDENTE EM PORTUGAL QUE SE ENCONTRA OBRIGADA A EFECTUAR A RETENÇÃO NA FONTE STATEMENT BY THE ENTITY RESIDENT IN PORTUGAL OBLIGED TO WITHHOLD TAX
<p>Declaramos que a entidade identificada no Quadro I auferiu os rendimentos mencionados no Quadro II e que os montantes do imposto retido indicados no mesmo Quadro foram entregues pela guia n.º ____ de ____/____/____. We certify that the entity identified in Box I gained the income mentioned in Box II and that the amounts of withholding tax indicated in the same Box were delivered by the remittance form ____ of ____/____/____.</p> <p>NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME</p> <p>DATA DATE</p> <p>FUNÇÃO TITLE/POSITION</p> <p>LOCAL CITY</p> <p>SIGNATÁRIO AUTORIZADO AUTHORIZED SIGNATORY</p> <p>ASSINATURA SIGNATURE</p>	
VIII	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER'S LEGAL REPRESENTATIVE
<p>NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME</p> <p>Número de Identificação Fiscal (NIF) Tax Identification Number (TIN)</p>	
IX	DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL STATEMENT BY THE BENEFICIAL OWNER OR BY THE LEGAL REPRESENTATIVE
<p>1. Solicito por este meio o reembolso do imposto português retido na fonte e o seu depósito na seguinte conta bancária, da qual sou titular: 1. I hereby claim the repayment of the Portuguese withholding tax, and its deposit on the following bank account, from which I'm the beneficial owner: IBAN <input type="text"/> SWIFT/BIC CODE <input type="text"/></p> <p>2. Declaro que sou (a entidade identificada no Quadro I é) o beneficiário efectivo dos rendimentos a que respeita este formulário, estando correctos todos os elementos nele indicados. Mais declaro que estes rendimentos não estão efectivamente conexos com qualquer estabelecimento estável ou instalação fixa localizados em Portugal. 2. I state that I am (the entity identified in Box I is) the beneficial owner of the income mentioned in this form and that the information included herein is accurate. I further state that this income is not effectively connected with any permanent establishment or fixed base situated in Portugal.</p> <p>3. Declaro que fico ciente de que com o depósito na conta indicada no ponto 1. a DGCI se considera desonerada de qualquer responsabilidade quanto ao destino posterior da respectiva importância. Caso não seja indicada conta bancária, o reembolso será efectuado através de cheque remetido para o endereço constante do Quadro I. 3. I certify, I'm aware that with a deposit account indicated in item 1. the DGCI is not responsible for the further use given to the account amounts. In case there is no indication of bank account, the repayment will be carried out by cheque forwarded to the address indicated in Box I.</p> <p>Local City</p> <p>Assinatura Signature</p> <p>Signatário Autorizado Authorized signatory</p> <p>Nome Name</p> <p>Data (AAAA/MM/DD) Date (YYYY/MM/DD)</p> <p>Função Title / Position</p>	

Form. mod. 22 - RFI (Pedido de reembolso do imposto português sobre dividendos de acções e juros de valores mobiliários representativos de dívida)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar o **reembolso do imposto português sobre dividendos de acções e juros de valores mobiliários representativos de dívida**, quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Evitar a Dupla Tributação.

O presente formulário deve ser preenchido, em triplicado, pelo beneficiário efectivo dos rendimentos, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares, depois de certificados pela autoridade fiscal competente do Estado de residência do beneficiário dos rendimentos, à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa deve ser enviado para a Direcção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, **no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção.**

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário estiver integral e correctamente preenchido. Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias competentes dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página www.dgci.min-financas.pt, devendo neste último caso a quarta página ser impressa em triplicado, no verso das três primeiras.

QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efectivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deve ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efectuar a retenção na fonte de imposto, excepto se o formulário for directamente remetido à DSRI pelo beneficiário efectivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio electrónico (e-mail) é facultativa.

QUADRO II

Depois de assinalada com "X" a natureza do rendimento a que se refere o pedido de reembolso, devem ser preenchidas todas as colunas do respectivo quadro, em conformidade com o solicitado. Na coluna (2) deve inscrever-se obrigatoriamente o código ISIN. Quando não exista código ISIN, e apenas nesse caso, deverá indicar-se a designação do valor mobiliário (exemplo: "acções ao portador da sociedade ...").

Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte.

No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

QUADRO III

Este quadro deve ser preenchido, assinado e devidamente autenticado pelo intermediário financeiro residente em Portugal (ou pelo representante legal em Portugal de entidade registadora ou depositária de quaisquer valores mobiliários que não seja considerada residente em território português). Se o intermediário financeiro residente em Portugal for a entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto, deverá indicar o número e a data da guia pela qual o imposto retido foi entregue, não sendo necessário preencher o quadro VII. Caso contrário, o Quadro VII é de preenchimento obrigatório.

Este quadro não deverá ser preenchido quando não se verifique a intervenção de qualquer intermediário financeiro residente em Portugal nem de representante legal em Portugal de entidade registadora ou depositária de quaisquer valores mobiliários que não seja considerada residente em território português (por exemplo se os valores mobiliários, nos termos do Código dos Valores Mobiliários, estiverem registados ou depositados junto da entidade emitente).

QUADRO IV

Este quadro é reservado à certificação pelas autoridades fiscais competentes do Estado de residência do beneficiário efectivo dos rendimentos.

QUADRO V

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

QUADRO VI

Este quadro só deve ser preenchido nos casos em que o beneficiário efectivo dos rendimentos detém acções ou valores mobiliários representativos de dívida em conta aberta junto de um intermediário financeiro não residente em Portugal.

QUADRO VII

Quadro destinado à identificação da entidade residente em Portugal que se encontra obrigada a efectuar a retenção na fonte do imposto, devendo os elementos dele constantes estar correcta e completamente preenchidos.

QUADRO VIII

Destina-se à identificação do representante legal do beneficiário efectivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

QUADRO IX

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efectivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.

Form mod. 22 – RFI (Claim for repayment of Portuguese tax on dividends from shares and interest from debt securities)

INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

PRELIMINARY OBSERVATIONS:

The purpose of this form is to claim the **repayment from Portuguese tax on dividends from shares and interest from debt securities** in cases where the beneficiary of the income is resident in a country with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation.

It has to be completed in triplicate by the beneficial owner or by the legal representative in Portugal. After each copy is duly certified by the tax authority of the beneficial owner's State of residence, it must be sent to the entity indicated at the right bottom.

The copy for the Portuguese tax administration must be sent to *Direcção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI)* to the address indicated in it **within a period not exceeding two years as from the end of the year of the taxable event, unless there is a wider deadline foreseen in the Convention.**

The claim for repayment will be deemed to be submitted only when the form is entirely and correctly filled in. This form is available at the competent tax authorities of the States with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation and also at the Internet at www.dgci.min-financas.pt. In case it is downloaded from this webpage, the fourth page has to be printed in triplicate on the reverse side of the three first pages.

BOX I

This box is intended to identify the beneficial owner. The name/business name, as well as the address must be complete and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter is the one of the beneficial owner's country of residence. The Portuguese TIN which was previously and mandatorily requested by the entity obliged to withhold tax, must also be entered. Its completion is dismissed in cases where the form is sent to DSRI directly by the beneficial owner. The indication of the e-mail is optional.

BOX II

After marking with an «X» the nature of the income related to the claim for repayment, please complete every column in this box in compliance with the requested. On column (2), the ISIN code is mandatory. In cases where the ISIN code doesn't exist, and only in those cases, the box must be filled in with the description of the securities (example: bearer shares of company...) Every amount must be indicated in euro, calculated at the exchange rate that was used for the withholding tax. If there are not lines enough, please use the number of forms necessary.

BOX III

This box must be filled in, signed and duly certified by the financial intermediary resident in Portugal (or by the legal representative of the registration or depository entity of any debt securities which is not considered a resident in Portuguese territory). If the financial intermediary resident in Portugal is the entity obliged to withhold tax, it should indicate the number and the date of the remittance form by which the withholding tax was delivered and it does not have to complete box VII. On the contrary, it is mandatory to complete box VII.

This box shall not be filled in when there is an intervention of any financial intermediary resident in Portugal or any legal representative of the registration or depository entity of any debt securities which is not considered a resident in Portugal (for example, if the securities, under the securities code, are registered or deposited in the issuer).

BOX IV

This box is restricted to the certification by the competent tax authorities of the beneficial owner's State of residence.

BOX V

Answer YES or NO, to the questions and specify whenever applicable.

BOX VI

This box must be filled in only in cases where the shares or the debt securities are held in an account by a financial intermediary not resident in Portugal on behalf of the beneficial owner.

BOX VII

This box is intended to identify the entity resident in Portugal which is obliged to withhold tax. The information must be filled in completely and correctly.

BOX VIII

This box is intended to identify the beneficial owner's legal representative in Portugal. Its completion is mandatory only in cases where the beneficial owner wants the legal representative to claim the repayment of the Portuguese tax.

BOX IX

The statements in this box must be signed by the beneficial owner of the income or by the legal representative in Portugal, which are responsible for the accuracy of information herein indicated.

 REPÚBLICA PORTUGUESA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - D G C I DSRI - Direcção de Serviços das Relações Internacionais Av.º Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 LISBOA - PORTUGAL Telef. 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgoi.min-financas.pt	MOD. 23-RFI				
PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE ROYALTIES, DIVIDENDOS E JUROS (EXCEPTO DIVIDENDOS DE ACÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA), EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E _____ CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON ROYALTIES, DIVIDENDS AND INTEREST (EXCLUDING DIVIDENDS FROM SHARES AND INTEREST FROM DEBT SECURITIES), UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND _____						
ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS YEAR OF THE INCOME 						
I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME						
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME _____ DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) TAX RESIDENCE (Street, number and floor) _____ Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Tax Identification Number (TIN) in the country of residence _____ CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE PAÍS POSTCODE CITY COUNTRY _____ NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) Portuguese TIN (see instructions) _____ CORREIO ELECTRÓNICO: E-MAIL: _____						
II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS						
A ROYALTIES <input type="checkbox"/>						
DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) DATE OF CONCLUSION OF THE CONTRACT (YYYY/MM/DD) (1) ____/____/____	DATA DO APURAMENTO DO RESPECTIVO QUANTITATIVO (AAAA/MM/DD) SETTLEMENT DATE OF THE PAYABLE AMOUNT (YYYY/MM/DD) (2) ____/____/____	NATUREZA DAS ROYALTIES NATURE OF THE ROYALTIES (3)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO GROSS INCOME (4)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (5)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAYED (6)	
B DIVIDENDOS <input type="checkbox"/>						
DATA DA COLOCAÇÃO DO RENDIMENTO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD) (1) ____/____/____	DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E ASSOCIAÇÕES EM PARTICIPAÇÃO DESCRIPTION OF THE PARTICIPATIONS OR OF PARTICIPATIONS IN PROFITS (2)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO GROSS INCOME (3)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (4)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAYED (5)		
C JUROS <input type="checkbox"/>						
DATA DO VENCIMENTO OU DA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD) (1) ____/____/____	CRÉDITOS / DEBT CLAIMS NATUREZA NATURE (2)	DATA DA CONSTITUIÇÃO (AAAA/MM/DD) STARTING DATE (YYYY/MM/DD) (3) ____/____/____	VALOR AMOUNT (4)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO GROSS INCOME (5)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (6)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAYED (7)
III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIAL OWNERS' STATE OF RESIDENCE						
CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I FOI RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ART.º 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM _____ NO ANO _____, ESTANDO SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN _____ IN THE YEAR _____, AND WAS SUBJECT TO INCOME TAX.						
LOCAL CITY _____ ENTIDADE ENTITY _____	DATA (AAAA/MM/DD) DATE (YYYY/MM/DD) ____/____/____	ASSINATURA E SELO OFICIAL SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP				

 REPÚBLICA PORTUGUESA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - D G C I DSRI - Direcção de Serviços das Relações Internacionais Av.º Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 LISBOA - PORTUGAL Telef. 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgci.min-financas.pt	MOD. 23-RFI
---	---	----------------

PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE ROYALTIES, DIVIDENDOS E JUROS (EXCEPTO DIVIDENDOS DE ACCÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA), EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E _____

CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON ROYALTIES, DIVIDENDS AND INTEREST (EXCLUDING DIVIDENDS FROM SHARES AND INTEREST FROM DEBT SECURITIES), UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND _____

ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS
 YEAR OF THE INCOME

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS
IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL
 NAME / BUSINESS NAME

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
 TAX RESIDENCE (Street, number and floor)

Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência
 Tax Identification Number (TIN) in the country of residence

CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE PAÍS
 POSTCODE CITY COUNTRY

NIF PORTUGUÊS (Ver Instruções)
 Portuguese TIN (see instructions)

CORREIO ELECTRÓNICO:
 E-MAIL:

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO
IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS

A ROYALTIES

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD)	DATA DO APURAMENTO DO RESPECTIVO QUANTITATIVO (AAAA/MM/DD)	NATUREZA DAS ROYALTIES	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO	VALOR DO IMPOSTO RETIDO	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR
DATE OF CONCLUSION OF THE CONTRACT (YYYY/MM/DD)	SETTLEMENT DATE OF THE PAYABLE AMOUNT (YYYY/MM/DD)	NATURE OF THE ROYALTIES	GROSS INCOME	TAX WITHHELD	TAX TO BE REPAYED
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
____/____/____	____/____/____				
____/____/____	____/____/____				

B DIVIDENDOS

DATA DA COLOCAÇÃO DO RENDIMENTO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD)	DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E ASSOCIAÇÕES EM PARTICIPAÇÃO	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO	VALOR DO IMPOSTO RETIDO	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR
PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)	DESCRIPTION OF THE PARTICIPATIONS OR OF PARTICIPATIONS IN PROFITS	GROSS INCOME	TAX WITHHELD	TAX TO BE REPAYED
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
____/____/____				
____/____/____				

C JUROS

DATA DO VENCIMENTO OU DA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD)	CRÉDITOS / DEBT CLAIMS			VALOR BRUTO DO RENDIMENTO	VALOR DO IMPOSTO RETIDO	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR
	NATUREZA	DATA DA CONSTITUIÇÃO (AAAA/MM/DD)	VALOR			
PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)	NATURE	STARTING DATE (YYYY/MM/DD)	AMOUNT	GROSS INCOME	TAX WITHHELD	TAX TO BE REPAYED
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
____/____/____		____/____/____				
____/____/____		____/____/____				

III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO
CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIARY OWNERS' STATE OF RESIDENCE

CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I FOI RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ART.º 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM _____ NO ANO _____, ESTANDO SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.

WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN _____ IN THE YEAR _____, AND WAS SUBJECT TO INCOME TAX.

LOCAL DATA (AAAA/MM/DD) ASSINATURA E SELO OFICIAL
 CITY DATE (YYYY/MM/DD) SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP
 _____ / ____/____

ENTIDADE
 ENTITY

 REPÚBLICA PORTUGUESA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - D G C I DSRI - Direcção de Serviços das Relações Internacionais Av.º Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 LISBOA - PORTUGAL Telef. 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgci.min-financas.pt	MOD. 23-RFI
---	---	------------------------------

PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE ROYALTIES, DIVIDENDOS E JUROS (EXCEPTO DIVIDENDOS DE ACÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA), EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E _____

CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON ROYALTIES, DIVIDENDS AND INTEREST (EXCLUDING DIVIDENDS FROM SHARES AND INTEREST FROM DEBT SECURITIES), UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND _____

ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS
 YEAR OF THE INCOME

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS
IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL
 NAME / BUSINESS NAME

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
 TAX RESIDENCE (Street, number and floor)
 Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência
 Tax Identification Number (TIN) in the country of residence

CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE PAÍS
 POSTCODE CITY COUNTRY

NIF PORTUGUÊS (Ver instruções)
 Portuguese TIN (see instructions)

CORREIO ELECTRÓNICO:
 E-MAIL:

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO
IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS

A ROYALTIES

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD)	DATA DO APURAMENTO DO RESPECTIVO QUANTITATIVO (AAAA/MM/DD)	NATUREZA DAS ROYALTIES	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO	VALOR DO IMPOSTO RETIDO	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR
DATE OF CONCLUSION OF THE CONTRACT (YYYY/MM/DD)	SETTLEMENT DATE OF THE PAYABLE AMOUNT (YYYY/MM/DD)	NATURE OF THE ROYALTIES	GROSS INCOME	TAX WITHHELD	TAX TO BE REPAYED
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
____/____/____	____/____/____				
____/____/____	____/____/____				

B DIVIDENDOS

DATA DA COLOCAÇÃO DO RENDIMENTO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD)	DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E ASSOCIAÇÕES EM PARTICIPAÇÃO	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO	VALOR DO IMPOSTO RETIDO	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR
PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)	DESCRIPTION OF THE PARTICIPATIONS OR OF PARTICIPATIONS IN PROFITS	GROSS INCOME	TAX WITHHELD	TAX TO BE REPAYED
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
____/____/____				
____/____/____				

C JUROS

DATA DO VENCIMENTO OU DA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD)	CRÉDITOS / DEBT CLAIMS			VALOR BRUTO DO RENDIMENTO	VALOR DO IMPOSTO RETIDO	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR
	NATUREZA	DATA DA CONSTITUIÇÃO (AAAA/MM/DD)	VALOR			
PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)	NATURE	STARTING DATE (YYYY/MM/DD)	AMOUNT	GROSS INCOME	TAX WITHHELD	TAX TO BE REPAYED
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
____/____/____		____/____/____				
____/____/____		____/____/____				

III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO
CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIARIES' STATE OF RESIDENCE

CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I FOI RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ART.º 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM _____ NO ANO _____ ESTANDO SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.

WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN _____, IN THE YEAR _____, AND WAS SUBJECT TO INCOME TAX.

LOCAL DATA (AAAA/MM/DD) ASSINATURA E SELO OFICIAL
 CITY DATE (YYYY/MM/DD) SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP

ENTIDADE
 ENTITY

IV	QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO) QUESTIONS (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER)
<p>A - A PREENCHER POR PESSOAS SINGULARES E POR PESSOAS COLECTIVAS <i>A - TO BE FILLED IN BY INDIVIDUALS, COMPANIES AND ANY OTHER BODY OF PERSONS</i></p> <p>1 - Dispõe de estabelecimento estável ou instalação fixa em Portugal? <input type="checkbox"/> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No</p> <p>1 - Do you have a permanent establishment or a fixed base in Portugal? <input type="checkbox"/> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No</p> <p>2 - Participa no capital social da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos em percentagem igual ou superior a 10%? <input type="checkbox"/> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No</p> <p>2 - Do you participate in the share capital of the debtor(s) of income in a percentage of 10% or more? <input type="checkbox"/> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No</p> <p>Em caso afirmativo, indique a(s) entidade(s) e a(s) percentagem(ns) correspondente(s) <i>If yes, please indicate the debtor(s) and the corresponding percentage(s)</i></p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>3 - Pertence aos órgãos sociais da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos? 3 - Do you belong to the board of directors or to the supervisory board of the debtor(s) of the income? <input type="checkbox"/> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No</p> <p>Em caso afirmativo, especifique <i>If yes, please specify</i></p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<p>B - A PREENCHER SOMENTE POR PESSOAS SINGULARES <i>B - TO BE FILLED IN ONLY BY INDIVIDUALS</i></p> <p>1 - No ano civil em que os rendimentos foram pagos ou colocados à sua disposição, residiu em Portugal? 1 - Did you stay in Portugal during the calendar year in which the income was paid or put at your disposal? <input type="checkbox"/> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No</p> <p>Em caso afirmativo, indique o número de dias de permanência <i>If yes, please indicate the number of days of your stay</i></p> <p>_____</p> <p>2 - Dispõe de habitação permanente em Portugal? <input type="checkbox"/> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No</p> <p>2 - Do you have a permanent home in Portugal? <input type="checkbox"/> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No</p> <p>Em caso afirmativo, indique o endereço <i>If yes, please indicate the address</i></p> <p>_____</p> <p>3 - Indique a sua data de nascimento (AAAA/MM/DD) ____/____/____ e a nacionalidade _____</p> <p>3 - Please indicate your date of birth (YYYY/MM/DD) ____/____/____ and your nationality _____</p>	
V	DECLARAÇÃO DA ENTIDADE RESIDENTE EM PORTUGAL QUE SE ENCONTRA OBRIGADA A EFECTUAR A RETENÇÃO NA FONTE STATEMENT BY THE ENTITY RESIDENT IN PORTUGAL OBLIGED TO WITHHOLD TAX
<p>Declaramos que a entidade identificada no Quadro I auferiu os rendimentos mencionados no Quadro II e que os montantes do imposto retido indicados no mesmo Quadro foram entregues pela guia n.º _____ de ____/____/____.</p> <p>We certify that the entity identified in Box I obtained the income mentioned in Box II and that the amounts of withholding tax indicated in the same Box were delivered by the remittance form _____ of ____/____/____.</p> <p>NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL _____ LOCAL _____ NAME / BUSINESS NAME _____ CITY _____</p> <p>DATA _____ NIF _____ SIGNATÁRIO AUTORIZADO _____ DATE _____ TIN _____ AUTHORIZED SIGNATORY _____</p> <p>FUNÇÃO _____ ASSINATURA _____ TITLE/POSITION _____ SIGNATURE _____</p>	
VI	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER'S LEGAL REPRESENTATIVE
<p>NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL _____ Número de Identificação Fiscal (NIF) _____ NAME / BUSINESS NAME _____ Tax Identification Number (TIN) _____</p>	
VII	DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL STATEMENT BY THE BENEFICIAL OWNER OR BY THE LEGAL REPRESENTATIVE
<p>1. Solicito por este meio o reembolso do imposto português retido na fonte e o seu depósito na seguinte conta bancária, da qual sou titular: 1. I hereby claim the repayment of the Portuguese withholding tax, and its deposit on the following bank account, from which I'm the beneficial owner.</p> <p>IBAN <input type="text"/></p> <p>SWIFT/BIC CODE <input type="text"/></p> <p>2. Declaro que sou (a entidade identificada no Quadro I é) o beneficiário efectivo dos rendimentos a que respeita este formulário, estando correctos todos os elementos nele indicados. Mais declaro que estes rendimentos não estão efectivamente conexos com qualquer estabelecimento estável ou instalação fixa localizados em Portugal. 2. I state that I am (the entity identified in Box I is) the beneficial owner of the income mentioned in this form and that the information included herein is accurate. I further state that this income is not effectively connected with any permanent establishment or fixed base situated in Portugal.</p> <p>3. Declaro que fico ciente de que com o depósito na conta indicada no ponto 1. a DGCI se considera desonerada de qualquer responsabilidade quanto ao destino posterior da respectiva importância. Caso não seja indicada conta bancária, o reembolso será efectuado através de cheque remetido para o endereço constante do Quadro I. 3. I certify, I'm aware that with a deposit account indicated in Item 1. the DGCI is not responsible for the further use given to the account amounts. In case there is no indication of bank account, the repayment will be carried out by cheque forwarded to the address indicated in Box I.</p> <p>Local _____ Data (AAAA/MM/DD) _____ City _____ Date (YYYY/MM/DD) _____</p> <p>Assinatura _____ Signature _____</p> <p>Signatário Autorizado _____ Authorized Signatory _____</p> <p>Nome _____ Função _____ Name _____ Title / Position _____</p>	

Form. mod. 23 - RFI (Pedido de reembolso do imposto português sobre royalties, dividendos e juros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar o reembolso do imposto português sobre royalties, dividendos que não sejam de acções e juros que não sejam de valores mobiliários representativos de dívida, quando o beneficiário efectivo seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Evitar a Dupla Tributação.

Deve ser preenchido, em triplicado, pelo beneficiário efectivo dos rendimentos, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares, depois de certificados pela autoridade fiscal competente do Estado de residência do beneficiário dos rendimentos, à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa deve ser enviado para a Direcção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção.

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário estiver integral e correctamente preenchido. Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página www.dgci.min-financas.pt, devendo neste último caso a quarta página ser impressa em triplicado no verso das três primeiras.

QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efectivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deverá ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efectuar a retenção na fonte do imposto, excepto se o formulário for directamente remetido à DSRJ pelo beneficiário efectivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio electrónico (e-mail) é facultativa.

QUADRO II

Depois de assinalada com "X" a natureza do rendimento a que se refere o pedido de reembolso, devem ser preenchidos todos os campos do respectivo quadro, em conformidade com o solicitado. Tratando-se de royalties, deve inscrever-se na coluna (3) a sua natureza (exemplos: patente, marca, know-how). No caso de dividendos, deve especificar-se, na coluna (2), se se trata de quota, de associação à quota ou de associação em participação, etc. Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte. No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

QUADRO III

Este quadro é reservado à certificação pelas autoridades fiscais do Estado da residência do beneficiário efectivo dos rendimentos.

QUADRO IV

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

QUADRO V

Este quadro é de preenchimento obrigatório pela entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto em Portugal, devendo estar integralmente preenchidos todos os seus campos/espacos.

QUADRO VI

Destina-se à identificação do representante legal em Portugal do beneficiário efectivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

QUADRO VII

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efectivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.

Form mod. 23 - RFI (Claim for repayment of portuguese tax on royalties, dividends and interest)

INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

PRELIMINARY OBSERVATIONS:

The purpose of this form is to claim the repayment from Portuguese tax withheld from royalties, dividends other than from shares and interest other than from debt securities, in cases where the beneficial owner is resident in a country with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation. It has to be completed in triplicate by the beneficial owner or by the legal representative in Portugal. After each copy is duly certified by the competent tax authority of the beneficial owners' State of residence, it must be sent to the entity indicated at the right bottom.

The copy for the Portuguese tax administration must be sent to the Direcção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI), to the address indicated in it, within a period not exceeding two years as from the end of the year of the taxable event, unless there is a wider deadline foreseen in the Convention.

The claim for repayment will be deemed to be submitted only when the form is entirely and correctly filled in.

This form is available at the competent tax authorities of the States with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation and also on the Internet at www.dgci.min-financas.pt. In case it is downloaded from this webpage, the fourth page has to be printed out in triplicate on the reverse side of the three first pages.

BOX I

This box is intended to identify the beneficial owner of the income. The name/business name, as well as the address must be complete and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter is the one from the beneficial owner's country of residence. The Portuguese TIN, which was previously and mandatorily requested by the entity obliged to withhold tax, must also be entered. Its completion is dismissed in cases where the form is sent to DSRI directly by the beneficial owner. The indication of the e-mail address is optional.

BOX II

After marking with "X" the nature of the income to which the claim for repayment concerns, all columns of the related box must be filled in, as requested.

In case of royalties, its nature must be entered in column (3) (for example, patent, trade mark, know-how).

In case of dividends, it must be specified in column (2) whether they relate to "quotas" in a Portuguese limited liability company (Lda) or participation in profits agreements ("associação em participação", "associação à quota", etc).

Every amount must be indicated in euro, calculated at the exchange rate that was used for the withholding tax.

If there are not lines enough, please use the number of forms necessary.

BOX III

This box is restricted to the certification by the competent tax authorities of the beneficial owner's State of residence.

BOX IV

Answer YES or NO to the questions and specify whenever applicable.

BOX V

This box is of mandatory completion by the entity that is obliget to withhold tax in Portugal and all its fields/spaces must be entirely completed.

BOX VI

This box is intended to identify the beneficial owner's legal representative in Portugal. Its completion is mandatory only in cases where the beneficial owner wants the legal representative to claim the repayment of the Portuguese tax.

BOX VII

The statements in this box must be signed by the beneficial owner of the income or by the legal representative in Portugal, which are responsible for the accuracy of information herein indicated.

IV	<p>QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO) QUESTIONS (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER)</p> <p>A - A PREENCHER POR PESSOAS SINGULARES E POR PESSOAS COLECTIVAS A - TO BE FILLED IN BY INDIVIDUALS, COMPANIES AND ANY OTHER BODY OF PERSONS</p> <p>1 - Dispõe de estabelecimento estável ou instalação fixa em Portugal? 1 - Do you have a permanent establishment or a fixed base in Portugal? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/></p> <p>2 - Participa no capital social da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos em percentagem igual ou superior a 10%? 2 - Do you participate in the share capital of the debtor(s) of income in a percentage of 10% or more? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/></p> <p>Em caso afirmativo, indique a(s) entidade(s) e a(s) percentagem(ns) correspondente(s) If yes, please indicate the debtor(s) and the corresponding percentage(s)</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>3 - Pertence aos órgãos sociais da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos? 3 - Do you belong to the board of directors or to the supervisory board of the debtor(s) of the income? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/></p> <p>Em caso afirmativo, especifique If yes, please specify</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>B - A PREENCHER SOMENTE POR PESSOAS SINGULARES B - TO BE FILLED IN ONLY BY INDIVIDUALS</p> <p>1 - No ano civil em que os rendimentos foram pagos ou colocados à sua disposição, residiu em Portugal? 1 - Did you stay in Portugal during the calendar year in which the income was paid or put at your disposal? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/></p> <p>Em caso afirmativo, indique o número de dias de permanência If yes, please indicate the number of days of your stay <input type="text"/></p> <p>2 - Dispõe de habitação permanente em Portugal? 2 - Do you have a permanent home in Portugal? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/></p> <p>Em caso afirmativo, indique o endereço If yes, please indicate the address</p> <p>_____</p> <p>3 - Indique a sua data de nascimento (AAAA/MM/DD) ____/____/____ e a nacionalidade ____ 3 - Please indicate your date of birth (YYYY/MM/DD) ____/____/____ and your nationality ____</p>
V	<p>DECLARAÇÃO DA ENTIDADE RESIDENTE EM PORTUGAL QUE SE ENCONTRA OBRIGADA A EFECTUAR A RETENÇÃO NA FONTE STATEMENT BY THE ENTITY RESIDENT IN PORTUGAL OBLIGED TO WITHHOLD TAX</p> <p>Declaramos que a entidade identificada no Quadro I auferiu os rendimentos mencionados no Quadro II e que os montantes do imposto retido indicados no mesmo Quadro foram entregues pela guia n.º ____ de ____/____/____. We certify that the entity identified in Box I gained the income mentioned in Box II and that the amounts of withholding tax indicated in the same Box were delivered by the remittance form ____ of ____/____/____.</p> <p>NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL _____ LOCAL _____ NAME / BUSINESS NAME _____ CITY _____</p> <p>DATA _____ NIF _____ SIGNATÁRIO AUTORIZADO _____ DATE _____ TIN _____ AUTHORIZED SIGNATORY _____</p> <p>FUNÇÃO _____ ASSINATURA _____ TITLE/POSITION _____ SIGNATURE _____</p>
VI	<p>IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER'S LEGAL REPRESENTATIVE</p> <p>NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL _____ Número de Identificação Fiscal (NIF) _____ NAME / BUSINESS NAME _____ Tax Identification Number (TIN) _____</p>
VII	<p>DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL STATEMENT BY THE BENEFICIAL OWNER OR BY THE LEGAL REPRESENTATIVE</p> <p>1. Solicito por este meio o reembolso do imposto português retido na fonte e o seu depósito na seguinte conta bancária, da qual sou titular: 1. I hereby claim the repayment of the Portuguese withholding tax, and its deposit on the following bank account, from which I'm the beneficial owner.</p> <p>IBAN <input type="text"/></p> <p>SWIFT/BIC CODE <input type="text"/></p> <p>2. Declaro que sou (a entidade identificada no Quadro I é) o beneficiário efectivo dos rendimentos a que respeita este formulário, estando correctos todos os elementos nele indicados. Mais declaro que estes rendimentos não estão efectivamente conexos com qualquer estabelecimento estável ou instalação fixa localizados em Portugal. 2. I state that I am (the entity identified in Box I is) the beneficial owner of the income mentioned in this form and that the information included herein is accurate. I further state that this income is not effectively connected with any permanent establishment or fixed base situated in Portugal.</p> <p>3. Declaro que fico ciente de que com o depósito na conta indicada no ponto 1. a DGCI se considera desonerada de qualquer responsabilidade quanto ao destino posterior da respectiva importância. Caso não seja indicada conta bancária, o reembolso será efectuado através de cheque remetido para o endereço constante do Quadro I. 3. I certify, I'm aware that with a deposit account indicated in item 1. the DGCI is not responsible for the further use given to the account amounts. In case there is no indication of bank account, the repayment will be carried out by cheque forwarded to the address indicated in Box I.</p> <p>Local _____ Data (AAAA/MM/DD) _____ City _____ Date (YYYY/MM/DD) _____</p> <p>Assinatura _____ Signature _____</p> <p>Signatário Autorizado _____ Função _____ Authorized signatory _____ Title / Position _____</p> <p>Nome _____ Name _____</p>

Form. mod. 24 - RFI (Pedido de reembolso do imposto português sobre outros rendimentos)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar o **reembolso do imposto português sobre outros rendimentos (que não sejam juros, dividendos e royalties)**, quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Eliminar a Dupla Tributação.

Por "outros rendimentos" deverá entender-se, designadamente, rendimentos do trabalho dependente e do trabalho independente, pensões, remunerações públicas e rendimentos de prestações de serviços (abrangidos pelo artigo 7.º da Convenção para Evitar a Dupla Tributação).

Deve ser preenchido, em triplicado, pelo beneficiário efectivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares, depois de certificados pela autoridade fiscal competente do Estado de residência do beneficiário dos rendimentos, à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa deve ser enviado para a Direcção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, **no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção.**

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário estiver integral e correctamente preenchido.

Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página www.dgci.min-financas.pt, devendo neste último caso a quarta página ser impressa no verso das três primeiras.

QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efectivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deverá ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efectuar a retenção na fonte de imposto, excepto se o formulário for directamente remetido à DSRI pelo beneficiário efectivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio electrónico (e-mail) é facultativa.

QUADRO II

Além da indicação do tipo de rendimentos auferidos que estiveram na origem do pedido de reembolso, e da data da celebração do contrato, quando exista, devem ainda ser preenchidos os restantes campos do respectivo quadro, em conformidade com o solicitado.

Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte.

No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

QUADRO III

Este quadro é reservado à certificação pelas autoridades fiscais competentes do Estado da residência do beneficiário efectivo dos rendimentos.

QUADRO IV

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

QUADRO V

Este quadro é de preenchimento obrigatório pela entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto em Portugal, devendo estar integralmente preenchidos todos os seus campos/espacos.

QUADRO VI

Destina-se à identificação do representante legal em Portugal do beneficiário efectivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

QUADRO VII

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efectivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.

Form. mod. 24 - RFI (Claim for repayment of portuguese tax on other income)

INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

PRELIMINARY OBSERVATIONS:

The purpose of this form is to claim the repayment from Portuguese tax on other income (other than interest, dividends or royalties), in cases where the beneficial owner is resident in a country with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation.

The term "other income" refers to income from dependent employment and from independent personal services, pensions, income from government service and income from services rendered (covered by Article 7 of the Convention for the Avoidance of Double Taxation).

It has to be completed in triplicate by the beneficial owner or by the legal representative in Portugal. After each copy is duly certified by the competent tax authority of the beneficial owner's State of residence, it must be sent to the entity indicated at the right bottom.

The copy for the Portuguese Tax Administration must be sent to the Direcção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI), to the address indicated in it, within a period not exceeding two years as from the end of the year of the taxable event, unless there is a wider deadline foreseen in the Convention.

The claim for repayment will be deemed to be submitted only when entirely and correctly filled in.

This form is available at the competent tax authorities of the states with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation and also on the Internet at www.dgci.min-financas.pt. In case it is downloaded from this webpage, the fourth page has to be printed out in triplicate on the reverse side of the three first pages.

BOX I

This box is intended to identify the beneficial owner of the income. The name/business name, as well as the address, must be complete and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter is the one from the beneficial owner's Country of residence. The Portuguese TIN, which was previously and mandatorily requested by the entity obliged to withhold tax, must also be entered. Its completion is dismissed in cases where the form is sent to DSRI directly by the beneficial owner. The indication of the e-mail address is optional.

BOX II

Further to the indication of the nature of earned income, which gave rise to the claim for repayment, and the contract date, if there is one, all other columns of the related box must be completed, as requested.

Every amount must be indicated in euro, calculated at the exchange rate that was used for the withholding tax..

If there are not lines enough, please use the number of forms necessary.

BOX III

This box is restricted to the certification by the competent tax authorities of the beneficial owner's State of residence.

BOX IV

Answer "Yes" or "No" to the questions and specify whenever applicable.

BOX V

This box is of mandatory completion by the entity that is obliged to withhold tax in Portugal and all its fields/spaces must be entirely completed.

BOX VI

This box is to identify the beneficial owner's legal representative in Portugal. Its completion is mandatory only in cases where the beneficial owner wants the legal representative to claim the repayment of the Portuguese tax.

BOX VII

The statements in this box must be signed by the beneficial owner of the income or by the legal representative in Portugal, which are responsible for the accuracy of information herein indicated.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5927-A/2008

Concurso SGMFAP 02 /2008

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 26 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos previstos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de 2 lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pela Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho, sendo:

Referência A — um lugar a afectar à área de Vencimentos;
Referência B — um lugar a afectar à área de Expediente.

2 — Procedimento prévio — a abertura do presente aviso foi precedida de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial SME, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicitada no SigaMe, com o código de Oferta n.º P20070267.

Os candidatos oficiosos, apresentados pela Entidade Gestora da Mobilidade, evidenciaram não possuir as competências enquadráveis nos perfis de recrutamento exigidos para o desempenho das áreas de actividade em causa tendo-se assim prosseguido com a abertura do presente concurso.

3 — Validade do concurso — o concurso visa, exclusivamente, o provimento dos lugares referidos.

4 — Local de trabalho — situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega n.º 5, em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — para a referência A — análise e processamento informático e manual de remunerações incluindo as dos elementos dos Gabinetes dos membros do Governo;

para referência B — Classificação de documentos, domínio das aplicações Fabsoft eGov-Suite, Ascent Capture-Bach Manager.

6 — Condição preferencial — possuir a experiência referida no ponto 5, por período superior a 2 anos.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção utilizado, considerando-se não aprovados, aos candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega n.º 5, R/C, sala 13, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone se o tiver);

b) indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira;

c) identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso, e ainda à Referência a que se candidata;

d) declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum* profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;

b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes para a promoção;

c) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação do desempenho ou da classificação de serviço e, bem assim, as classificações de serviço na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do ponto 8.2 do aviso, desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Delfina Braga dos Santos Machado, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Etelvina Cabrita de Oliveira, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Antínia Andreia Andrade de Moraes, técnica superior de 2ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Mourão Lima, chefe de secção.

Maria Simões Raposo Bruges de Oliveira Alves da Rocha, técnica profissional especialista principal.

26 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 5927-B/2008

1 — Nos termos do n.º 3, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 22 de Fevereiro de 2008, se encontram abertos concursos internos de acesso misto para preenchimento dos lugares abaixo indicados, do Quadro Privativo desta Autarquia:

Concurso A — Concurso interno de acesso misto para preenchimento de seis lugares de Técnico Superior Principais, Generalistas;

Concurso B — Concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares de Técnicos de 1ª classe — Generalistas;

Concurso C — Concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares de Técnico Profissional — Fiscal Municipal Especialista;

Concurso D — Concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares de Técnico Profissional de Construção Cível Principal;

Concurso E — Concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares de Assistentes Administrativos Especialistas;

Concurso F — Concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares de Assistentes Administrativos Principais;

Concurso G — Concurso interno de acesso misto para preenchimento de oito lugares de Assistentes de Acção Educativa de nível 2;

Concurso H — Concurso interno de acesso misto para preenchimento de nove lugares de Operário Principal — Jardineiros;

Concurso I — Concurso interno de acesso misto para preenchimento de 5 lugares de Operário Principal — Trolhas.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho foram fixadas, duas quotas para provimento dos lugares postos a concurso:

2.1 — Quota 1 — destinada a funcionários pertencentes ao Quadro Privativo desta Câmara Municipal, para as categorias postas a concurso com pelo menos três anos na categoria anterior para as carreiras do pessoal Técnico Superior, Técnico, Técnico Profissional, Administrativo e Apoio Educativo e com pelo menos seis anos para a carreira de Pessoal Operário Altamente Qualificado e Operário com classificação de serviço não inferior a Bom.

2.2 — Quota 2:

- 3 lugares de Técnico Superior Principal — Generalistas;
- 2 lugares de Técnico de 1ª classe — Generalistas;
- 1 lugar de Técnico Profissional Especialista — Fiscal Municipal;
- 1 lugar de Técnico Profissional de Construção Civil Principal
- 2 lugares de Assistentes Administrativos Especialistas;
- 2 lugares de Assistentes Administrativos Principais;
- 1 lugar de Assistente de Acção Educativa de nível 2;
- 2 lugares de Operário Principal — Jardineiro.
- 1 lugar de Operário Principal — Trolha;

destinadas a funcionários que se encontram na situação de Mobilidade Especial, cuja oferta foi efectuada na Bolsa de Emprego Público em 22 de Fevereiro de 2008, dando assim cumprimento ao artigo 41.º, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão:

Requisitos especiais — ser possuidor dos requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os requisitos específicos de acesso até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura, ou seja, possuir na categoria imediatamente anterior, pelo menos três e seis anos de serviço consoante as categorias, classificados de Bom.

5.1 — Quando o trabalhador permanecer em situação que inviabilize a atribuição da avaliação do desempenho, deverá requerer ao Júri do concurso o suprimento da mesma, de acordo com o artigo 18.º, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Baião;

7 — Os Júris terão a seguinte composição:

Concursos A, B, C e D

Presidente: Dr. Manuel Eduardo Guizado de Gouveia Durão, Vereador do Pelouro dos Assuntos Sociais;

1.º vogal Efectivo: Joaquim Jorge Rodrigues Xavier, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal Efectivo: João Carlos Baptista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística.

1.º vogal Suplente: Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Vereador dos Pelouros da Educação, Desporto e Juventude;

2.º vogal Suplente: Luís Manuel de Carvalho, Vereador dos Pelouros do Urbanismo, Agricultura, Comércio e Indústria e Turismo.

Concursos E e F

Presidente: Dr. Manuel Eduardo Guizado de Gouveia Durão, Vereador do Pelouro dos Assuntos Sociais;

1.º vogal Efectivo: Joaquim Jorge Rodrigues Xavier, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal Efectivo: Maria da Natividade de Magalhães Loureiro, Técnica Superior de 1ª classe;

1.º vogal Suplente: Dr.ª Susana Vitória Araújo Ribeiro Carreira Gregório, Técnica Superior de 2ª classe;

2.º vogal Suplente: Dr.ª Susana Maria da Fonseca Monteiro, Técnica Superior de 1ª classe

Concurso G

Presidente: Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Vereador dos Pelouros da Educação, Desporto e Juventude;

1.º vogal Efectivo: Dr.ª Susana Maria Pereira Caetano, Técnica Superior de 2ª classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal Efectivo: Dr.ª Susana Maria da Fonseca Monteiro, Técnico Superior de 1ª classe

1.º vogal Suplente: Dr. Manuel Eduardo Guizado de Gouveia Durão, Vereador do Pelouro dos Assuntos Sociais;

2.º vogal Suplente: Luís Manuel de Carvalho, Vereador dos Pelouros do Urbanismo, Agricultura, Comércio e Indústria e Turismo.

Concursos H e I

Presidente: Eng.º João Carlos Baptista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística.

1.º vogal Efectivo: Eng.º Celso Teixeira Ferreira, Técnico Superior de 2ª classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal Efectivo: António Armando Soares Ribeiro, Almojarife;

1.º vogal Suplente: José Pinheiro Monteiro, Operário Principal.

2.º vogal Suplente: Luís Manuel de Carvalho, Vereador dos Pelouros do Urbanismo, Agricultura, Comércio e Indústria e Turismo.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2, do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9 — Métodos de Selecção:

9.1 — Avaliação curricular.

9.2 — A Avaliação Curricular — visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que é aberto os concursos, com base na análise do respectivo currículo profissional e de acordo com os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso foi aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

d) Classificação de serviço, onde se pondera a sua expressão quantitativa.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do Júri do concurso e que serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.

11 — Classificação final:

11.1 — A Classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos nos métodos de selecção utilizados e será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Baião e entregue pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal de Baião, Praça Heróis do Ultramar, 4640 — 158 BAIÃO, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar lugar) rua, número de polícia, andar e código postal) de telefone, n.º do Bilhete de Identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, n.º fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata com a identificação do mesmo.

12.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a),b),d),e) e f), do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

12.4 — Por serem funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Baião são dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos exigidos para a admissão ao concurso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei Penal.

14 — A lista dos candidatos e de classificação final dos concorrentes será afixada no placard existente na sala de espera do Edifício dos Paços do Município, e publicadas no *Diário da República* 2.ª série, conforme as condições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luis Carneiro*.

2611092898

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 5927-C/2008

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 24 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a Estágio, com vista ao preenchimento de 1 lugar vago na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira de Segurança e Higiene pertencente ao Quadro Privativo de Pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17/06, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20080517, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 11/02/2008 por inexistência de candidaturas.

4 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento da referida vaga, terminando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo Funcional: — as funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional, constante do despacho n.º 22511/2004, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 4 de Novembro, designadamente: Exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso adequado, nomeadamente: execução de tarefas de aplicação de técnicas e dispositivos de segurança; colaboração nas acções visando a criação de atitudes e comportamentos de segurança por parte dos trabalhadores municipais, e a adopção ou aquisição de meios de protecção individual e colectiva; execução de levantamentos e colaboração no estudo e detecção das condições de higiene e segurança dos diferentes locais de trabalho, procedendo à organização e ao carregamento informático dos dados correspondentes.

7 Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais, previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: — Licenciatura e Curso que confira certificado de qualificação de Nível V, na área de Segurança e Higiene no Trabalho.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento, da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta

registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004 — 001 Faro.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações académicas;
- Declaração sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme o ponto 7.1.

Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou autenticado ou fotocópia de documento idóneo.
- Documento autêntico ou autenticado por notário público ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações académicas.
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte.

8.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — Classificação Final — Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte formula.

$$CF = (PEC + AC + EPS)/3$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- PC = Prova Escrita Conhecimentos;
- AC = Avaliação Curricular;
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.2 — A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma escrita, de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicados:

A Prova de Conhecimentos Gerais, versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18/09 — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, com as alterações constantes na Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

A Prova de Conhecimentos Específicos, versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29/10 — Regulamentação das condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis;

Decreto-Lei n.º 441/91 de 14/11 — Regime de Enquadramento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, alterado pelo 133/99 de 21/04;

Decreto-Lei n.º 26/94 de 01/02 — Regime de organização e funcionamento das actividades de segurança, alterado pela Lei n.º 7/95, de 29/03 e pelo Decreto-Lei n.º 109/2000, de 30/06;

Decreto-Lei n.º 488/99 de 17/11 — Normas de Aplicação do regime jurídico de segurança, Higiene e Saúde na Administração Pública;

Decreto-Lei 348/93 de 01/10 — Prescrições mínimas de Segurança e de Saúde para a utilização pelos trabalhadores de Equipamentos de Protecção Individual no Trabalho.

Decreto-Lei n.º 503/99 de 20/11 — Aprova o Regime Jurídico dos Acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30/06 — Estabelece as condições de Acesso e de Exercício das Profissões de Técnico Superior e de Técnico de Segurança e Higiene no Trabalho.

Decreto-Lei n.º 118/99, de 14/04 — Direito de Acessibilidade dos Deficientes Visuais.

10.3 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica, a formação, a qualificação e experiência profissional dos candidatos. A Avaliação Curricular terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

10.4 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam da acta do júri e do grau de exigência da respectiva categoria. Será de carácter complementar.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos, da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um.

11 — Local de trabalho — Para exercer funções na área do Município de Faro, nomeadamente no Departamento de obras e equipamentos Municipais.

12 — Remuneração base e regalias sociais — A remuneração mensal será a correspondente ao Escalão 1, Índice 321, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local. O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de Técnico Superior de 2ª Classe.

13 — Publicitação das Listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro, n.º 8, em Faro.

14 — Regime de Estágio — o estágio, rege-se pelo artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, tem carácter probatório, e duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderará os seguintes factores:

- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 20 valores;
- Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do Júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei Geral sobre concursos na Função Pública, com as necessárias adaptações. Será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = (RE + CS)/2$$

em que:

CFE = Classificação Final de Estágio;
RE = Relatório de Estágio;
CS = Classificação de Serviço.

15 — Composição do Júri:

Presidente: — Eng.ª Virgínia Maria Lampreia Pereira de Abreu, Directora de Departamento de Obras e Equipamentos Municipais.

Vogais efectivos: — Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, Director do Departamento de Administração Geral, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: — Dr. João Cristiano de Almeida Moura, Técnico Superior de 2ª Classe, carreira de Segurança e Higiene e Dr.ª Cidália Maria Martins Mendes, Chefe de Divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.

2611093543

Aviso n.º 5927-D/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 24 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a Estágio, com vista ao preenchimento de 3 lugares vagos na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira de Sociologia pertencente ao Quadro Privativo de Pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17/06, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20080522, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 11/02/2008 por inexistência de candidaturas.

4 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, terminando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo Funcional: — as funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional, constante do despacho n.º 5217/2000, do SEAL, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 55, de 6 de Março, designadamente: Desenvolve funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da sociologia; Participa na programação e execução das actividades ligadas ao desenvolvimento da respectiva autarquia local; desenvolve projectos e acções ao nível da intervenção na colectividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definida para a área da respectiva autarquia local; propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; Procedo ao levantamento das necessidades da autarquia local; propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promove e dinamiza acções tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente, nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investiga os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais, previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: — Licenciatura em Sociologia.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento, da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004 — 001 Faro.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Declaração sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou autenticado ou fotocópia de documento idóneo;

b) Documento autêntico ou autenticado por notário público ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações académicas;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte.

8.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos;
Avaliação Curricular;
Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — Classificação Final — Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PEC + AC + EPS)/3$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova Escrita de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.2 — A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma oral, de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicados:

A Prova de Conhecimentos Gerais, versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18/09 — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, com as alterações constantes na Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, versará sobre as seguintes matérias:

Rede Social — Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97 de 18/11, Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14/06.

Rendimento Social de Inserção — Decreto-Lei n.º 397/2007 de 31/12, Decreto-Lei n.º 42/2006 de 23/12, Lei n.º 13/2003 de 21/5, Lei n.º 19-A/96 de 29/06 e Lei n.º 45/2005 de 29/8;

Comissão de Protecção de crianças e jovens — Decreto-Lei n.º 98/98 de 18/4, Lei n.º 147/99 de 01/9, Decreto-Lei n.º 332-B/2000 de 30/12 e Lei n.º 31/2003 de 22/8;

Complemento Solidário para idosos — Decreto-Lei n.º 236/2006 de 11/12, Decreto Regulamentar n.º 14/2007 de 20/3, Portaria n.º 98-A/2006 de 01/2, Decreto Regulamentar n.º 3/2006 de 29/12;

Indexante de Apoios Sociais — Lei n.º 53-B de 2006, de 29/12;

Segurança Social — Lei n.º 4/2007 de 16/1, Lei n.º 32/2002 de 20/12 e Lei n.º 17/2000 de 08/8;

Imigração — Portaria n.º 1563/2007 de 11/12, Portaria n.º 727/2007 de 06/9, Portaria 1403-A/2006 de 15/12, Lei n.º 23/2007 de 04/7, Decreto-Lei n.º 237-A/2006 de 14/12, Decreto-Lei n.º 368/2007 de 05/11, Decreto-Lei n.º 308-A/75 de 24/6, Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2007 de 03/5 e Decreto Regulamentar n.º 84/2007 de 05/11;

Contratos Locais de Desenvolvimento Social — Portaria n.º 396/2007 de 02/4;

Deficiência — Resoluções do Conselho de Ministros n.º 120/2006 de 21/9 e n.º 33/2004 de 20/3;

Mecenato Social — Decreto-Lei n.º 74/99 de 16/3, Lei n.º 160/99 de 14/9 e Decreto-Lei n.º 393/99 de 01/10.

Instrumentos de Apoio:

Plano Nacional para a Inclusão 2006-2008;

Plano Nacional de Emprego 2005-2008;

Plano Nacional para a Igualdade 2007-2008;

Plano contra a violência doméstica 2007-2010;

Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável 2005-2015;

Quadro Referência Estratégica Nacional 2007-2013.

10.3 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica, a formação, a qualificação e experiência profissional dos candidatos. A Avaliação Curricular terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

10.4 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam da acta do júri e do grau de exigência da respectiva categoria. Será de carácter complementar.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos, da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um.

11 — Local de trabalho — Para exercer funções na área do Município de Faro, nomeadamente no Departamento de Acção Social, Educação, Desporto e Juventude.

12 — Remuneração base e regalias sociais — A remuneração mensal será a correspondente ao Escalão 1, Índice 321, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe.

13 — Publicitação das Listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro, n.º 8, em Faro.

14 — Regime de Estágio — o estágio, rege-se pelo artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, tem carácter probatório, e duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderará os seguintes factores:

- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 20 valores;
- Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do Júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei Geral sobre concursos na Função Pública, com as necessárias adaptações. Será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = (RE + CS)/2$$

em que:

CFE = Classificação Final de Estágio;
RE = Relatório de Estágio;
CS = Classificação de Serviço.

15 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Dr. José João dos Reis Gomes da Costa, Director de Departamento de Acção Social, Educação, Desporto e Juventude.

Vogais efectivos:

Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, Director de Departamento de Administração Geral, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Alexandra Manuela Sousa Alvarez Santos Alexandre, Chefe de Divisão de Acção Social.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Dr.ª Cidália Maria Martins Mendes, Chefe de Divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.

2611093511

Aviso n.º 5927-E/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 24 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a Estágio, com vista ao preenchimento de 1 lugar vago na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira de Economia, pertencente ao Quadro Privativo de Pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17/06, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no Âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20080506, no Siga-Me, tendo o mesmo sido encerrado em 11/02/2008 por inexistência de candidaturas.

4 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento da referida vaga, terminando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo Funcional: — as funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional, constante do despacho n.º 22511/2004, do SEAL, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 259, de 4 de Novembro, designadamente:

Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processo científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projectos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos

relacionados aos ramos da ciência económica; Realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, da administração central ou outros; Instrução de processos de candidatura a financiamentos comunitários; Investigação de diferentes aspectos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana e engenharia.

7 Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais, previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: — Licenciatura em Economia.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento, da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004 — 001 Faro.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações académicas;
- Declaração sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme o ponto 7.1.

Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou autenticado ou fotocópia de documento idóneo.
- Documento autêntico ou autenticado por notário público ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações académicas.
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte.

8.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos;
Avaliação Curricular;
Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — Classificação Final — Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.2 — A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma escrita, terá a duração máxima de 90 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicados:

A Prova de Conhecimentos Gerais, versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18/09 — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, com as alterações constantes na Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

A Prova de Conhecimentos Específicos, versará sobre as seguintes matérias:

POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e respectivas alterações, Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;

lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
lei da Organização do Tribunal de Contas — Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto;

Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro; Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho; Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Regime de Realização de Despesas Públicas/Aquisição de Bens e Serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10.3 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica, a formação, a qualificação e experiência profissional dos candidatos. A Avaliação Curricular terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

10.4 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam da acta do júri e do grau de exigência da respectiva categoria. Será de carácter complementar.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos, da Avaliação Curricular e da Entrevista

Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um.

11 — Local de trabalho — Para exercer funções na área do Município de Faro, nomeadamente no Departamento de Finanças e Património.

12 — Remuneração base e regalias sociais — A remuneração mensal será a correspondente ao Escalão 1, Índice 321, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe.

13 — Publicitação das Listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro, n.º 8, em Faro.

14 — Regime de Estágio — o estágio, rege-se pelo artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, tem carácter probatório, e duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderará os seguintes factores:

- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;
- Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do Júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei Geral sobre concursos na Função Pública, com as necessárias adaptações. Será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{RE + CS}{2}$$

em que:

CFE = Classificação Final de Estágio;
RE = Relatório de Estágio;
CS = Classificação de Serviço.

15 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: — Dr.ª Olímpia da Conceição Mendes Ferreira Poeira, Directora de Departamento de Finanças e Património.

Vogais efectivos: — Dr.ª Margarida Reimão Lopes da Costa, Chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: — Dr.ª Cidália Maria Martins Mendes, Chefe de Divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais e Dr.ª Célia Marina Santos Dias, Técnica Superior Principal, da carreira de Organização e Gestão.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.

2611093539

Aviso n.º 5927-F/2008

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 24 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a Estágio, com vista ao preenchimento de 2 lugares vagos na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Organização e Gestão pertencente ao Quadro Privativo de Pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17/06, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20080516, no Siga-Me, tendo o mesmo sido encerrado em 11/02/2008 por inexistência de candidaturas.

4 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, terminando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo Funcional: — as funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional, constante do despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 110, de 12 de Maio, designadamente:

Desenvolve funções de estudo e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes às licenciaturas adequadas e que se inserem nos seguintes domínios de actividade: Concepção e implementação de técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução das políticas municipais; concepção e implementação de projectos de modernização administrativa e de desburocratização; estudos de análise estrutural e formulação de medidas

tendentes à reformulação da estrutura orgânica dos serviços; análise de processos administrativos e de circuitos de informação tendo em vista a sua racionalização e simplificação e concepção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão aplicáveis aos diferentes vectores da actividade autárquica.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais, previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: — Licenciatura em Gestão, Ramo Gestão Financeira.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento, da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004 — 001 Faro.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Declaração sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme o ponto 7.1.

Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou autenticado ou fotocópia de documento idóneo.
- b) Documento autêntico ou autenticado por notário público ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações académicas.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte.

8.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos;
Avaliação Curricular;
Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — Classificação Final — Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.2 — A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma escrita, terá a duração máxima de 90 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicados:

A Prova de Conhecimentos Gerais, versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18/09 — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, com as alterações constantes no Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

A Prova de Conhecimentos Específicos, versará sobre as seguintes matérias:

POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e respectivas alterações, Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Lei da Organização do Tribunal de Contas — Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto;

Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro; Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho; Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Regime de Realização de Despesas Públicas/Aquisição de Bens e Serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10.3 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica, a formação, a qualificação e experiência profissional dos candidatos. A Avaliação Curricular terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

10.4 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam da acta do júri e do grau de exigência da respectiva categoria. Será de carácter complementar.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos, da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um.

11 — Local de trabalho — Para exercer funções na área do Município de Faro, nomeadamente no Departamento de Administração Geral e no Departamento de Finanças e Património.

12 — Remuneração base e regalias sociais — A remuneração mensal será a correspondente ao Escalão 1, Índice 321, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de Técnico Superior de 2ª Classe.

13 — Publicitação das Listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro, n.º 8, em Faro.

14 — Regime de Estágio — o estágio, rege-se pelo artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, tem carácter probatório, e duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderará os seguintes factores:

- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 20 valores;
- Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do Júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei Geral sobre concursos na Função Pública, com as necessárias adaptações. Será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{RE+CS}{2}$$

em que:

CFE = Classificação Final de Estágio;
RE = Relatório de Estágio;
CS = Classificação de Serviço.

15 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: — Dr.ª Olímpia da Conceição Mendes Ferreira Poeira, Directora de Departamento de Finanças e Património.

Vogais efectivos: — Dr.ª Margarida Reimão Lopes da Costa, Chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: — Dr.ª Cidália Maria Martins Mendes, Chefe de Divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais e Dr.ª Célia Marina Santos Dias, Técnica Superior Principal, da carreira de Organização e Gestão.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.

2611093538

Aviso n.º 5927-G/2008

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 21/01/2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de 1 lugar de Operário, Carpinteiro, da carreira de Operário Qualificado, do Quadro Privativo de Pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2002 de 21 de Maio.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no Âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20080549, no Siga-Me, tendo o mesmo sido encerrado em 11/02/2008 por inexistência de candidaturas.

4 — Conteúdo funcional: — Executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e cambaia, através dos moldes que lhes são apresentados; Analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; Serra e tópia as peças, desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; Assenta, monta e acaba os limpos na obra, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, arma

5 — Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento da referida vaga, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: Encontrar-se vinculado à Administração por contrato administrativo de provimento, possuir a escolaridade obrigatória e dois anos de comprovada formação ou experiência profissional, conforme o n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

7.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.
- curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado e actualizado, donde constem, nomeadamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada.
- Declaração do serviço de origem, da situação precisa em que se encontra, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.

7.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Prática de Conhecimentos;
Avaliação Curricular;
Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Classificação final dos candidatos: — A classificação e o consequente ordenamento dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = (PPC + AC + EPS)/3$$

em que:

CF = Classificação Final;
 PPC = Prova Prática de Conhecimentos;
 AC = Avaliação Curricular;
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

9.1.1 — Prova Prática de Conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função. Terá carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderados de acordo com as exigências das funções, onde serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação Académica de Base;
 Formação e qualificação Profissional;
 Experiência Profissional;
 Classificação de Serviço.

9.1.3 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Local de trabalho — Área do Município de Faro.

11 — Remuneração Base e Regalias Sociais: A remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 142, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — regime geral, a que corresponde actualmente o valor de € 473,73 (quatrocentos e setenta e três euros e setenta e três cêntimos). As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

12 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro n.º 8 em Faro.

13 — Composição do júri:

Presidente: — Eng.ª Virgínia Maria Pereira de Abreu, Directora do Departamento de Obras e Equipamentos Municipais.

Vogais efectivos: Eng.º Martinho Mendonça dos Santos Tangarrinha, Chefe de Divisão de Recursos Municipais, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Idelberto Encarnação das Dores, Chefe Secção.

Vogais suplentes: Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Maria da Ascensão dos Reis Rodrigues Vaz Pinto, Chefe de Secção de Recrutamento.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolínario.

2611093547

Aviso n.º 5927-H/2008

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 24 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a Estágio, com vista ao preenchimento de 3 lugares vagos na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira de Serviço Social pertencentes ao Quadro Privativo de Pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17/06, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no Âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21

de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20080518, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 11/02/2008 por inexistência de candidaturas.

4 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, terminando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo Funcional: — as funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional, constante do despacho n.º 5651/2004, do SEAL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais, previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: — Licenciatura em Serviço Social.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento, da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004 — 001 Faro.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Declaração sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou autenticado ou fotocópia de documento idóneo.

b) Documento autêntico ou autenticado por notário público ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações académicas.

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte.

8.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos;
 Avaliação Curricular;
 Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — Classificação Final — Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = (PC + AC + EPS)/3$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.2 — A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma oral, de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicados:

A Prova de Conhecimentos Gerais, versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18/09 — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, com as alterações constantes na Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, versará sobre as seguintes matérias:

Rede Social — Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97 de 18/11, Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14/06.

Rendimento Social de Inserção — Decreto-Lei n.º 397/2007 de 31/12, Decreto-Lei n.º 42/2006 de 23/12, Lei n.º 13/2003 de 21/5, Lei n.º 19-A/96 de 29/06 e Lei n.º 45/2005 de 29/8;

Comissão de Protecção de crianças e jovens — Decreto-Lei n.º 98/98 de 18/4, Lei n.º 147/99 de 01/9, Decreto-Lei n.º 332-B/2000 de 30/12 e Lei n.º 31/2003 de 22/8;

Complemento Solidário para idosos — Decreto-Lei n.º 236/2006 de 11/12, Decreto — Regulamentar n.º 14/2007 de 20/3, Portaria n.º 98-A/2006 de 01/2, Decreto — Regulamentar n.º 3/2006 de 29/12; Indexante de Apoios Sociais — Lei n.º 53-B de 2006; de 29/12

Segurança Social — Lei n.º 4/2007 de 16/1, Lei n.º 32/2002 de 20/12 e Lei n.º 17/2000 de 08/8;

Imigração — Portaria n.º 1563/2007 de 11/12, Portaria n.º 727/2007 de 06/9, Portaria 1403-A/2006 de 15/12, Lei n.º 23/2007 de 04/7, Decreto-Lei n.º 237-A/2006 de 14/12, Decreto-Lei n.º 368/2007 de 05/11, Decreto-Lei n.º 308-A/75 de 24/6, Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2007 de 03/5 e Decreto Regulamentar n.º 84/2007 de 05/11;

Contratos Locais de Desenvolvimento Social — Portaria n.º 396/2007 de 02/4;

Deficiência — Resoluções do Conselho de Ministros n.º 120/2006 de 21/9 e n.º 33/2004 de 20/3;

Mecenato Social — Decreto-Lei n.º 74/99 de 16/3, Lei n.º 160/99 de 14/9 e Decreto-Lei n.º 393/99 de 01/10.

Instrumentos de Apoio:

Plano Nacional para a Inclusão 2006-2008

Plano Nacional de Emprego 2005-2008

Plano Nacional para a Igualdade 2007-2008

Plano contra a violência doméstica 2007-2010

Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável 2005-2015;

Quadro Referência Estratégica Nacional 2007-2013.

10.3 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica, a formação, a qualificação e experiência profissional dos candidatos. A Avaliação Curricular terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

10.4 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam da acta do júri e do grau de exigência da respectiva categoria. Será de carácter complementar.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos, da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um.

11 — Local de trabalho — Para exercer funções na área do Município de Faro, nomeadamente no Departamento de Acção Social, Educação, Desporto e Juventude.

12 — Remuneração base e regalias sociais — A remuneração mensal será a correspondente ao Escalão 1, Índice 321, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de Técnico Superior de 2ª Classe.

13 — Publicitação das Listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro, n.º 8, em Faro.

14 — Regime de Estágio — o estágio, rege-se pelo artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, tem carácter probatório, e duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderará os seguintes factores:

- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 20 valores;
- Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do Júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei Geral sobre concursos na Função Pública, com as necessárias adaptações. Será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = (RE + CS)/2$$

em que:

CFE = Classificação Final de Estágio;

RE = Relatório de Estágio;

CS = Classificação de Serviço.

15 — Composição do Júri:

Presidente: — Dr. José João dos Reis Gomes da Costa, Director de Departamento de Acção Social, Educação, Desporto e Juventude.

Vogais efectivos: — Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, Director de Departamento de Administração Geral, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Alexandra Manuela Sousa Alvarez Santos Alexandre, Chefe de Divisão de Acção Social.

Vogais suplentes: — Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, e Dr.ª Cidália Maria Martins Mendes, Chefe de Divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.

2611093532

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 5927-I/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se publico que a Assembleia Municipal de Paredes, em sua sessão ordinária de 23 de Fevereiro de 2008, sob proposta do executivo municipal de 6 de Fevereiro de 2008, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, que só terá eficácia após publicação no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, Celso Manuel Gomes Ferreira.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Escala								Observações
			Ocupados	Vagos	A criar	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico superior	Jurista	De 2.ª classe					400	415	435	455	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	321	—	—	—	—	—	—	—	
Cultura e Ação Social	Assessor principal	Assessor	1	—	—	1	710	770	830	900	—	—	—	—	a)
		Principal					610	660	690	730	—	—	—	—	
		De 1.ª classe					510	560	590	650	—	—	—	—	
		De 2.ª classe					460	475	500	545	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	400	415	435	455	—	—	—	—	
Serviço Social	Assessor principal	Assessor	1	2	—	3	710	770	830	900	—	—	—	—	a)
		Principal					610	660	690	730	—	—	—	—	
		De 1.ª classe					510	560	590	650	—	—	—	—	
		De 2.ª classe					460	475	500	545	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	400	415	435	455	—	—	—	—	
Adm. Pública	Assessor principal	Assessor	1	1	—	1	710	770	830	900	—	—	—	—	a)
		Principal					610	660	690	730	—	—	—	—	
		De 1.ª classe					510	560	590	650	—	—	—	—	
		De 2.ª classe					460	475	500	545	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	400	415	435	455	—	—	—	—	
Biblioteca e Documentação (BD).	Assessor principal	Assessor	—	1	—	1	710	770	830	900	—	—	—	—	a)
		Principal					610	660	690	730	—	—	—	—	
		De 1.ª classe					510	560	590	650	—	—	—	—	
		De 2.ª classe					460	475	500	545	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	400	415	435	455	—	—	—	—	
Sociologia	Assessor principal	Assessor	1	1	—	2	710	770	830	900	—	—	—	—	a)
		Principal					610	660	690	730	—	—	—	—	
		De 1.ª classe					510	560	590	650	—	—	—	—	
		De 2.ª classe					460	475	500	545	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	400	415	435	455	—	—	—	—	
Contabilidade e Administração.	Assessor principal	Assessor	1	1	—	2	710	770	830	900	—	—	—	—	a)
		Principal					610	660	690	730	—	—	—	—	
		De 1.ª classe					510	560	590	650	—	—	—	—	
		De 2.ª classe					460	475	500	545	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	400	415	435	455	—	—	—	—	
Ciência da Comunicação	Assessor principal	Assessor	—	1	—	1	710	770	830	900	—	—	—	—	a)
		Principal					610	660	690	730	—	—	—	—	
		De 1.ª classe					510	560	590	650	—	—	—	—	
		De 2.ª classe					460	475	500	545	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	400	415	435	455	—	—	—	—	
Geografia	Assessor principal	Assessor	—	1	—	1	710	770	830	900	—	—	—	—	a)
		Principal					610	660	690	730	—	—	—	—	
		De 1.ª classe					510	560	590	650	—	—	—	—	
		De 2.ª classe					460	475	500	545	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	400	415	435	455	—	—	—	—	
Psicologia Clínica	Assessor principal	Assessor	—	2	—	2	710	770	830	900	—	—	—	—	a)
		Principal					610	660	690	730	—	—	—	—	
		De 1.ª classe					510	560	590	650	—	—	—	—	
		De 2.ª classe					460	475	500	545	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	400	415	435	455	—	—	—	—	
Psicologia	Assessor principal	Assessor	—	1	—	1	710	770	830	900	—	—	—	—	a)
		Principal					610	660	690	730	—	—	—	—	
		De 1.ª classe					510	560	590	650	—	—	—	—	
		De 2.ª classe					460	475	500	545	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	400	415	435	455	—	—	—	—	
Técnico Superior	Assessor principal	Assessor	17	1	1	19	710	770	830	900	—	—	—	—	a) c)
		Principal					610	660	690	730	—	—	—	—	
		De 1.ª classe					510	560	590	650	—	—	—	—	
		De 2.ª classe					460	475	500	545	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Escalaões								Observações
			Ocupados	Vagos	A criar	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico superior.	Técnico superior.	De 2.ª classe					400	415	435	455	-	-	-	-	
		Estagiário	-	-	-	-	321	-	-	-	-	-	-	-	
Técnico.	Eng. Técnico Civil.	Especialista principal	-	-	-	-	510	560	590	650	-	-	-	-	a)
		Especialista					460	475	500	545	-	-	-	-	
		Principal	3	3	-	3	400	420	440	475	-	-	-	-	
		De 1.ª classe					340	355	375	415	-	-	-	-	
		De 2.ª classe					295	305	316	337	-	-	-	-	
	Estagiário	-	-	-	-	222	-	-	-	-	-	-	-		
	Técnico de Contabilidade e Administração.	Especialista principal					510	560	590	650	-	-	-	-	a)
		Especialista					460	475	500	545	-	-	-	-	
		Principal	1	2	-	2	400	420	440	475	-	-	-	-	
		De 1.ª classe					340	355	375	415	-	-	-	-	
		De 2.ª classe					295	305	316	337	-	-	-	-	
	Estagiário	-	-	-	-	222	-	-	-	-	-	-	-		
	Téc. de Educação.	Especialista principal					510	560	590	650	-	-	-	-	a)
		Especialista					460	475	500	545	-	-	-	-	
		Principal	3	2	-	3	400	420	440	475	-	-	-	-	
		De 1.ª classe					340	355	375	415	-	-	-	-	
		De 2.ª classe					295	305	316	337	-	-	-	-	
	Estagiário	-	-	-	-	222	-	-	-	-	-	-	-		
	Téc. de Turismo.	Especialista principal					510	560	590	650	-	-	-	-	a)
		Especialista					460	475	500	545	-	-	-	-	
Principal		1	-	-	1	400	420	440	475	-	-	-	-		
De 1.ª classe						340	355	375	415	-	-	-	-		
De 2.ª classe						295	305	316	337	-	-	-	-		
Estagiário	-	-	-	-	222	-	-	-	-	-	-	-			
Eng. Téc. Rural.	Especialista principal					510	560	590	650	-	-	-	-	a)	
	Especialista					460	475	500	545	-	-	-	-		
	Principal	-	1	-	1	400	420	440	475	-	-	-	-		
	De 1.ª classe					340	355	375	415	-	-	-	-		
	De 2.ª classe					295	305	316	337	-	-	-	-		
Estagiário	-	-	-	-	222	-	-	-	-	-	-	-			
Téc. de Rel. Pública	Especialista principal					510	560	590	650	-	-	-	-	a)	
	Especialista					460	475	500	545	-	-	-	-		
	Principal	1	3	-	2	400	420	440	475	-	-	-	-		
	De 1.ª classe					340	355	375	415	-	-	-	-		
	De 2.ª classe					295	305	316	337	-	-	-	-		
Estagiário	-	-	-	-	222	-	-	-	-	-	-	-			
Técnico.	Especialista principal					510	560	590	650	-	-	-	-	a)	
	Especialista					460	475	500	545	-	-	-	-		
	Principal	4	1	-	4	400	420	440	475	-	-	-	-		
	De 1.ª classe					340	355	375	415	-	-	-	-		
	De 2.ª classe					295	305	316	337	-	-	-	-		
Estagiário	-	-	-	-	222	-	-	-	-	-	-	-			
Técnico-Profissional.	Arquivo.	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	-	-	-	a)
		Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	-	-	-	
		Téc. Prof. Principal	2	1	-	2	238	249	259	274	295	-	-	-	
		Téc. Prof. de 1.ª classe					222	228	238	254	269	-	-	-	
		Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	-	-	-	
	Desenhador Esp. de Construção Civil.	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	-	-	-	a)
		Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	-	-	-	
		Téc. Prof. Principal	1	-	-	1	238	249	259	274	295	-	-	-	
		Téc. Prof. de 1.ª classe					222	228	238	254	269	-	-	-	
		Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	-	-	-	
	Biblioteca e Documentação.	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	-	-	-	a)
		Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	-	-	-	
		Téc. Prof. Principal	2	7	-	2	238	249	259	274	295	-	-	-	
		Téc. Prof. de 1.ª classe					222	228	238	254	269	-	-	-	
		Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	-	-	-	
	Construção Civil.	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	-	-	-	a)
		Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	-	-	-	
		Téc. Prof. Principal	1	1	-	1	238	249	259	274	295	-	-	-	
		Téc. Prof. de 1.ª classe					222	228	238	254	269	-	-	-	
		Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	-	-	-	
Topógrafo.	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	-	-	-	a)	
	Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	-	-	-		
	Téc. Prof. Principal	4	1	-	4	238	249	259	274	295	-	-	-		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Escala								Observações	
			Ocupados	Vagos	A criar	Total	1	2	3	4	5	6	7	8		
Técnico-profissional . . .	Topógrafo	Téc. Prof de 1.ª classe					222	228	238	254	269	—	—	—		
		Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	—	—	—		
	Monitor de Museus . . .	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	—	—	—	a)	
		Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	—	—	—		
		Téc. Prof. Principal	—	1	—	1	238	249	259	274	295	—	—	—		
		Téc. Prof de 1.ª classe					222	228	238	254	269	—	—	—		
		Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	—	—	—		
	Estagiário						175	—	—	—	—	—	—	—		
		Conselheiro de Consumo.	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	—	—	—	a)
			Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	—	—	—	
			Téc. Prof. Principal	—	1	—	1	238	249	259	274	295	—	—	—	
			Téc. Prof de 1.ª classe					222	228	238	254	269	—	—	—	
	Téc. Prof. de 2.ª classe						199	209	218	228	249	—	—	—		
	Medidor Orçamentista	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	—	—	—	a)	
		Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	—	—	—		
		Téc. Prof. Principal	2	1	—	2	238	249	259	274	295	—	—	—		
		Téc. Prof de 1.ª classe					222	228	238	254	269	—	—	—		
		Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	—	—	—		
	Aferidor de Pesos e Medidas.	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	—	—	—	a)	
		Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	—	—	—		
Téc. Prof. Principal						238	249	259	274	295	—	—	—			
Téc. Prof de 1.ª classe		1	—	—	1	222	228	238	254	269	—	—	—			
Téc. Prof. de 2.ª classe						199	209	218	228	249	—	—	—			
Desenhador	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	—	—	—	a)		
	Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	—	—	—			
	Téc. Prof. Principal	5	1	—	5	238	249	259	274	295	—	—	—			
	Téc. Prof de 1.ª classe					222	228	238	254	269	—	—	—			
	Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	—	—	—			
Fiscal Municipal	Especialista Principal					316	326	337	345	360	—	—	—	a)		
	Especialista					269	280	295	316	337	—	—	—			
	Principal					238	249	259	274	295	—	—	—			
	De 1.ª classe					222	228	238	254	269	—	—	—			
	De 2.ª classe	4	17	—	4	199	209	218	228	249	—	—	—			
Polícia Municipal	Graduado-Coordenador	—	1	—	1	360	380	410	450	—	—	—	—	a)		
	Agente Grad Principal					316	326	337	345	360	—	—	—			
	Agente Graduado					269	280	295	316	337	—	—	—			
	Agente Munic 1.ª cl					222	228	238	254	269	—	—	—			
	Agente Munic 2.ª cl	13	16	—	17	199	209	218	228	249	—	—	—			
Estagiário						175	—	—	—	—	—	—	—			
	Desporto	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	—	—	—	a)	
		Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	—	—	—		
		Téc. Prof. Principal					238	249	259	274	295	—	—	—		
		Téc. Prof de 1.ª classe	2	—	—	2	222	228	238	254	269	—	—	—		
Téc. Prof. de 2.ª classe						199	209	218	228	249	—	—	—			
Turismo	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	—	—	—	a)		
	Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	—	—	—			
	Téc. Prof. Principal					238	249	259	274	295	—	—	—			
	Téc. Prof de 1.ª classe	1	1	—	1	222	228	238	254	269	—	—	—			
	Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	—	—	—			
Cartografia	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	—	—	—	a)		
	Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	—	—	—			
	Téc. Prof. Principal					238	249	259	274	295	—	—	—			
	Téc. Prof de 1.ª classe	—	1	—	1	222	228	238	254	269	—	—	—			
	Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	—	—	—			
Educação	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	—	—	—	b)		
	Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	—	—	—			
	Téc. Prof. Principal					238	249	259	274	295	—	—	—			
	Téc. Prof de 1.ª classe	1	—	—	1	222	228	238	254	269	—	—	—			
	Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	—	—	—			
Assistente de Conservador (Museus).	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	—	—	—	a)		
	Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	—	—	—			
	Téc. Prof. Principal					238	249	259	274	295	—	—	—			
	Téc. Prof de 1.ª classe	—	1	—	1	222	228	238	254	269	—	—	—			
	Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	—	—	—			
Marketing Industrial . . .	Téc. Prof. Esp. Princ					316	326	337	345	360	—	—	—	a)		
	Téc. Prof. Especialista					269	280	295	316	337	—	—	—			
	Téc. Prof. Principal	—	1	—	1	238	249	259	274	295	—	—	—			
	Téc. Prof de 1.ª classe					222	228	238	254	269	—	—	—			
	Téc. Prof. de 2.ª classe					199	209	218	228	249	—	—	—			

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Escala								Observações	
			Ocupados	Vagos	A criar	Total	1	2	3	4	5	6	7	8		
Informático.....	Especialista de Informática.	grau 3 — nível 2					780	820	860	900	—	—	—	—	a)	
		grau 3 — nível 1					720	760	800	840	—	—	—	—		
		grau 2 — nível 2					660	700	740	780	—	—	—	—		
		grau 2 — nível 1					600	640	680	720	—	—	—	—		
		grau 1 — nível 3					540	580	620	660	—	—	—	—		
			grau 1 — nível 2				480	520	560	600	—	—	—	—	e)	
			grau 1 — nível 1	—	2	—	2	420	460	500	540	—	—	—		
			Estagiário	—	—	—	—	400	—	—	—	—	—	—	—	—
				—	—	—	—	340	—	—	—	—	—	—	—	—
		Técnico de Informática	Grau 3 — nível 2					640	670	710	750	—	—	—	—	a)
				Grau 3 — nível 1				580	610	640	680	—	—	—	—	
				Grau 2 — nível 2				520	550	580	610	—	—	—	—	
				Grau 2 — nível 1				470	500	530	560	—	—	—	—	
				Grau 1 — nível 3				420	440	470	500	—	—	—	—	
			Grau 1 — nível 2	4	3		4	370	390	420	450	—	—	—	—	
			Grau 1 — nível 1					332	340	370	400	—	—	—	—	
		Adjunto — nível 3					285	300	321	330	—	—	—	—	f)	
		Adjunto — nível 2					244	259	274	295	—	—	—	—		
		Adjunto — nível 1	—	1	—	1	207	222	238	259	—	—	—	—		
		Estagiário					290	—	—	—	—	—	—	—	—	
							187	—	—	—	—	—	—	—	—	
Administrativo	Tesoureiro.....	Especialista					337	350	370	400	430	460	—	—	a)	
		Principal	2	—	—	2	269	280	295	316	337	—	—	—		
		Tesoureiro.....					222	233	244	254	269	290	—	—	—	
	Assistente Administrativo.	Especialista	43	21	—	45	269	280	295	316	337	—	—	—	a)	
		Assistente Admin.					222	233	244	254	269	290	—	—	d)	
			199	209	218	228	238	249	—	—	—	—	—	—	—	
Educadora de Infância	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	b)	
Apoio Educativo	Acção educativa.....	Assistente Acção Educativa nível 2.	—	—	—	—	228	238	254	269	285	300	—	—	a)	
		Assistente Acção Educativa nível 1.	42	48	—	90	199	209	218	228	238	249	—	—		
	Auxiliar de Acção Educativa.	Aux. Acção Ed Nível 2 ...					204	218	228	238	—	—	—	—	a)	
		Aux. Acção Ed. Nível 1 ...	18	4	—	22	142	151	160	170	181	189	204	218		
Auxiliar	—	Encarregado de parques desportivos (piscinas).	—	1	—	1	244	249	254	264	—	—	—	—	—	
	—	Encarregado de parques de máquinas.	—	2	—	2	244	249	254	264	—	—	—	—	—	
	—	Encarregado de parque de viaturas automóveis.	1	—	—	1	244	249	254	264	—	—	—	—	—	
	—	Encarregado de serviços de higiene e limpeza.	—	1	—	1	244	249	254	264	—	—	—	—	—	
	—	Encarregado de brigada dos serviços de limpeza.	—	3	—	1	204	214	222	238	249	—	—	—	—	
		Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.		16	5	—	21	155	165	181	194	209	222	238	259	—
		Motorista de Transportes Colectivos.		6	1	—	7	175	184	199	214	233	259	—	—	—
		Motorista de Ligeiros		—	2	—	1	142	151	160	175	189	204	218	233	—
		Motorista de Pesados		25	2	1	28	151	160	175	189	204	218	233	249	—
		Fiscal de Obras.....		1	5	—	6	151	160	175	189	204	218	233	249	—
		Tractorista		2	3		5	142	151	160	175	189	204	218	233	—
		Auxiliar Técnico de BAD.		1	—	—	1	199	209	218	228	238	249	—	—	b)
		Auxiliar Técnico de Turismo.		—	1	—	1	199	209	218	228	238	249	—	—	—
		Telefonista		1	1	—	2	133	142	151	165	181	194	209	228	—
		—	Encarregado de Pessoal Auxiliar.	1	1	—	2	214	218	222	228	—	—	—	—	—
		Auxiliar Administrativo.		23	3	—	26	128	137	146	155	170	184	199	214	—
		Auxiliar de Serviços Gerais.		43	2	—	45	128	137	146	155	170	184	199	214	—

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Escala								Observações	
			Ocupados	Vagos	A criar	Total	1	2	3	4	5	6	7	8		
Auxiliar	Operador de Reprografia.	—	1	—	—	1	133	142	151	160	170	184	199	214	—	
	Fiel de Refeitório	—	1	—	—	1	142	151	160	170	181	189	199	214	—	
	Fiel de armazém.	—	2	1	—	3	142	151	165	181	194	209	222	238	—	
	Condutor de Cilindros	—	1	—	—	1	142	151	160	175	189	204	218	233	—	
	Cantoneiro de Limpeza	—	45	4	—	49	155	165	181	194	214	228	—	—	—	
	Coveiro.	—	2	—	—	2	155	165	181	194	214	228	—	—	—	
	Guarda Nocturno	—	4	—	—	4	133	142	151	160	170	184	199	214	—	
	Nadador Salvador. . . .	—	3	7	—	10	128	137	146	155	170	184	199	214	—	
	Cozinheiro	Cozinheiro Principal Cozinheiro		4	1	—	5	192 142	197 151	202 160	209 170	222 181	238 189	— 204	— 218	—
	—	Fiscal de leituras e Cobranças		1	—	—	1	244	249	254	264					
	Leitor cobrador de consumos.	Leitor cobrador de consumos		2	—	—	2	175	184	194	204	214	222	238	—	b)
	Sonoplasta	Sonoplasta (chefe) Sonoplasta		—	1	—	1	194 181	199 184	204 189	214 199	222 209	233 218	— —	— —	—
	Operário	Operário	Encarregado geral Encarregado	1 5	1 1	— —	2 6	305 285	316 290	337 295	345 305	— —	— —	— —	— —	—
Operário Altamente Qualificado.		Operário Qualificado — Serralheiro Mecânico.	Operário principal Operário	5	1	—	5	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244	— —	— —	— —	a)
	Operário Altamente Qualificado — Mecânico de Automóveis.	Operário principal Operário		2	—	2	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244	— —	— —	— —	a)	
	Operador de Estações Elevatórias.	Operário Principal Operador	1	1	—	2	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244	— —	— —	— —	a)	
Operário Qualificado . . .	Operário Qualificado — Bate Chapas.	Operário principal Operário	—	2	—	2	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
	Operário Qualificado — Calceteiro.	Operário principal Operário	7	13	—	7	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
	Operário Qualificado — Canalizador.	Operário principal Operário	8	11	—	8	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
	Operário Qualificado — Carpinteiro de Limpos.	Operário principal Operário	5	6	—	5	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
	Operário Qualificado — Electricista.	Operário principal Operário	4	2	—	5	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
	Operário Qualificado — Trolha.	Operário principal Operário	22	22	—	22	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
	Operário Qualificado — Pedreiro.	Operário principal Operário	3	11	—	3	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
	Operário Qualificado — Pintor de Automóveis.	Operário principal Operário	1	1	—	1	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
	Operário Qualificado — Asfaltador.	Operário principal Operário	4	1	—	4	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
	Operário Qualificado — Jardineiro.	Operário principal Operário	23	14	—	31	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
	Operário Qualificado — Lubrificador.	Operário principal Operário	1	1	—	1	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
	Operário Qualificado — Serralheiro Civil.	Operário principal Operário	—	1	—	1	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
	Operário Qualificado — Marteleiro.	Operário principal Operário	—	2	—	2	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	a)	
Operário Semicualificado.	Operário Semicualificado.	Encarregado	2	2	—	4	249	259	269	280	—	—	—	—	—	
	Operário Semicualificado Cantoneiro (Vias Municipais).	Operário	23	23	—	46	137	146	155	165	181	194	214	228	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Escala								Observações
			Ocupados	Vagos	A criar	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Operário Semiquali- ficado.	Operário Semiqua- lificado Lavador de Viaturas.	Operário	—	1	—	1	137	146	155	165	181	194	214	228	—
	Operário Semiquali- ficado Porta— miras.	Operário	1	2	—	3	137	146	155	165	181	194	214	228	—

- a) Dotação global ao abrigo do Dec. Lei n.º 241/2001 de 24 de Abril;
b) A extinguir quando vagar;
c) Um dos lugares é ocupado pelos titulares das extintas repartições;
d) 1 lugar é a extinguir quando vagar de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
e) Para os Estagiários a que se refere o n.º 2 do artigo 8 do Dec. Lei n.º 97/2001 de 26 de Março;
f) Para os Estagiários a que se refere o n.º 2 do artigo 9 do Dec. Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.



PARTE I

AUTARQUIAS

ÓBIDOS REQUALIFICA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Óbidos Requalifica, E. M.
Endereço postal:
Casa do Largo da Porta da Vila, 1.º
Localidade:
Óbidos.
Código postal:
2510-086
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Casa do Largo da Porta da Vila, 1.º — Óbidos
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração
Telefone:
262955440
Correio Electrónico:
obidos.requalifica@mail.telepac.pt
Fax:
262955441
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Empresa municipal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Infra-estruturas da 1.ª fase do Parque Tecnológico Óbidos Terra Digital
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada consiste na execução das seguintes obras de infra-estruturas para o Loteamento do Parque Tecnológico Óbidos Terra Digital, sito no Bairro Senhora

da Luz em Óbidos: Modelação e movimento de terras; Rede de abastecimento de águas; Rede de saneamento doméstico; Rede de águas pluviais; Rede de infra-estruturas eléctricas; Rede de infra-estruturas de telecomunicações; Arruamentos; Arranjos exteriores. Responsabilidade de solicitar à CP a execução do ramal de saneamento doméstico por debaixo da linha férrea.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45111290

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base do presente concurso é de €1 490 483,48.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada uma caução no valor de 5% do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Conforme ponto 9 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/2008

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 25/03/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 150

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário, cheque ou vale do correio.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 31/03/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 01/04/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Casa do Largo da Porta da Vila, 1.º, Óbidos

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir todas as pessoas interessadas, e intervir, os concorrentes ou seus representantes por estes devidamente credenciados, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/02/2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611092455

II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750